



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.509

BELEM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1969

DECRETO-LEI N.º 494, DE 10
DE MARÇO DE 1969

Regulamenta o Ato Complementar n.º 45, de 30 de janeiro de 1969, que dispõe sobre a aquisição de propriedade rural por estrangeiro. (Publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 11 de março de 1969).

Retificação

Na primeira página, 4a. coluna, onde se lê: "b) nos municípios de mais de 10.000km² e 50.000km²..." — Leia-se: "b) nos municípios de mais de 10.000km² a 50.000km²".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE MARÇO
DE 1969

O presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968 e tendo em vista indicação do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR:

Os mandatos eletivos estaduais e suspender os direitos políticos, pelo prazo de dez (10) anos, dos seguintes cidadãos:

Eloy Abud — Deputado Estadual — Acre

Darci Fontenele de Castro — Deputado Estadual — Acre

Geraldo Roque Angelim de Farias — Deputado Estadual — Acre

Nelson de Noronha — Suplente de Deputado Estadual — Amazonas

Anfremon D'Amazonas Monteiro — Deputado Estadual — Amazonas

Ismael Benigno — Deputado Estadual — Amazonas

Renato de Souza Pinto — Deputado Estadual — Amazonas

Laercio Wilson Barbalho — Deputado Estadual — Pará

Maravvalho Narciso Bello — Deputado Estadual — Pará

Kleber Kleper Ferro Leite — Deputado Estadual — Maranhão

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

Poder Executivo

Antonio Ribeiro Dias — Suplente de Deputado Estadual — Piauí

Alfredo Alberto Leal Nunes — Deputado Estadual — Piauí

Alberto Bessa Luz — Suplente de Deputado Estadual — Piauí

Murilo Rocha Aguiar — Deputado Estadual — Ceará

Doriam Sampalo — Deputado Estadual — Ceará

Ernani de Queiroz Viana — Deputado Estadual — Ceará

Luciano Campos de Magalhães — Deputado Estadual — Ceará

Mossclair Cordeiro Leite — Deputado Estadual — Ceará

José Firmo de Aguiar — Deputado Estadual — Ceará

Raimundo Ferreira Zimenes Neto — Deputado Estadual — Ceará

José Haroldo Magalhães Martins — Deputado Estadual — Ceará

Sebastião Brasilino de Freitas — Deputado Estadual — Ceará

Robson Duarte Espindola — Deputado Estadual — Paraíba

Francisco Souto Neto — Deputado Estadual — Paraíba

Silvio Pelico Porto — Suplente de Deputado Estadual — Paraíba

Romeu Gonçalves de Abranches — Deputado Estadual — Paraíba

José Marques da Silva — Deputado Estadual — Pernambuco

José Inácio da Silva — Deputado Estadual — Pernambuco

Waldemar Alberto Borges Rodrigues Filho — Deputado Estadual — Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Deputado Estadual — Pernambuco

Diney Soares Torres — Deputado Estadual — Alagoas

Elísio da Silva Maia — Deputado Estadual — Alagoas

Luiz Gonzaga Moreira Coutinho — Deputado Estadual — Alagoas

Moacir Lopes de Andrade — Deputado Estadual — Alagoas

Aerton Menezes Silva — Deputado Estadual — Sergipe

Francisco Teles de Mendonça — Deputado Estadual — Sergipe

José dos Santos Mendonça — Deputado Estadual — Sergipe

José Gilton Pinto Garcia — Deputado Estadual — Sergipe

Edson Mendes de Oliveira — Deputado Estadual — Sergipe

Marcelo Ferreira Duarte Guimarães — Deputado Estadual — Sergipe

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral ..	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
		PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral ..	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

dual — Bahia
Hamilton Saback Cohim — Deputado Estadual — Bahia
Luiz da Costa Leal — Suplente de Deputado Estadual — Bahia
Oldack de Carvalho Neves — Deputado Estadual — Bahia
Dailson Laranja — Deputado Estadual — Espírito Santo
José Inácio Ferreira — Deputado Estadual — Espírito Santo
João Kiffer Neto — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Helvecio Abdalla Monassa — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Nilo Teixeira Campos — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
José Augusto Pereira das Neves — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
José Montes Paixão — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Julio Ferreira da Silva — Deputado Estadual — Rio de Janeiro

Janeiro
Miguel Salim Saad — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Octávio Cabral — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Wilson da Silva Mendes — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Benedito Ursino de Oliveira Bastos — Deputado Estadual — Rio de Janeiro
Ciro Suarez Kurtz — Deputado Estadual — Guanabara
Fabiano Villanova Machado — Deputado Estadual — Guanabara
Samy Jorge Haddad Abdulmacih — Deputado Estadual — Guanabara
Alberto Rajão Reis — Deputado Estadual — Guanabara
Alfredo Tranjan — Deputado Estadual — Guanabara
Nelson José Salim — Deputado Estadual — Guanabara
Yara Lopes Vargas — Deputado Estadual — Guanabara
Paulo Ribeiro — Suplente

de Deputado Estadual — Guanabara

Antonio Pereira de Almeida — Deputado Estadual — Minas Gerais

Anibal Teixeira de Souza — Deputado Estadual — Minas Gerais

José Sette de Barros — Suplente de Deputado Estadual — Minas Gerais

Raul Decio de Belemmiguél — Deputado Estadual — Minas Gerais

Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — Deputado Estadual — São Paulo

José Marcondes Pereira — Deputado Estadual — São Paulo

Jacinto Figueira Junior — Deputado Estadual — São Paulo

Fernando Leite Perrone — Deputado Estadual — São Paulo

Eurico Barbosa dos Santos — Deputado Estadual — Goiás

Heli Mesquita — Suplente de Deputado Estadual — Goiás

Olimpio Jaime — Deputado Estadual — Goiás

Ney Angelo Pereira — Suplente de Deputado Estadual — Mato Grosso

João Chama — Deputado Estadual — Mato Grosso

Sebastião Nunes da Cunha — Deputado Estadual — Mato Grosso

Augusto Mário Vieira — Deputado Estadual — Mato Grosso

Lázaro Servo — Deputado Estadual — Paraná

Miran Pirih — Deputado Estadual — Paraná

Jacinto Simões — Deputado Estadual — Paraná

Anibal Khuri — Deputado Estadual — Paraná

Manoel Dias — Deputado Estadual — Santa Catarina

Evilásio Nery Caon — Deputado Estadual — Santa Catarina

Fernando Bruggemann Viagas de Amorim — Deputado Estadual — Santa Catarina

Darcilo Ivo Giacomazzi — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Lauro Hagemann — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

João Brusa Neto — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Mozart Bianchi da Rocha — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Terezinha Gisela Chaise — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Pedro Gomes Nunes — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Rubem Machado Lang — Deputado Estadual — Rio Grande do Sul

Brasília, 13 de março de 1969; 48.º da Independência e 81.º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

Augusto Hamann Rademaker Grünewald

Aurílio de Lyra Tavares

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Jarbas G. Passarinho

Tarso Dutra

Márcio de Souza e Mello

Leonel Miranda

Antônio Dias Leite Junior

Edmundo de Macedo Soares

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

Carlos F. de Simas

Publicado no "Diário Oficial da União", n. 50 de 14 de março de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA**Poder Executivo**

DECRETO N. 6603 DE 25 DE MARÇO DE 1969

Atribui competência para aplicação de multas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica atribuída ao Chefe da Seção de Higiene da Alimentação, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, competência para aplicação das multas por infração aos preceitos do Código Brasileiro de Alimentação, instituído pelo Decreto-lei n. 209, de 27 de fevereiro de 1967, e de suas Normas Técnicas Especiais, notificação dos infratores, tomando as providências previstas nos artigos 46 e 47 e seus parágrafos do referido Código.

Art. 2.º — As multas a que se refere o artigo precedente deverão ser integralmente recolhidas ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, que lhes dará a seguinte destinação:

a) 50% (cinquenta por cento) incorporada à Receita do Estado, sob o título Receitas Correntes — Receitas Diversas;

b) 50% (cinquenta por cento) para distribuição aos funcionários da Seção de Higiene e Alimentação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, segundo critério a ser fixado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública.

Art. 3.º — A quantia correspondente a percentagem a que alude a letra B do artigo anterior será entregue pela Secre-

taria de Estado de Saúde Pública, até o dia 5 de cada mês, ficando esta última Secretaria obrigada a prestar contas de sua aplicação, em balancete especial, à Secretaria de Estado de Finanças, até o último dia de cada mês.

Art. 4.º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 1.º de janeiro do ano em curso.

Art. 5.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 RUBENS LUZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

Dr. CARLOS GUIMARAES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

Pública

(G. — Reg. n. 3198)

DECRETO N. 6.604 DE 25 DE MARÇO DE 1969

Concede "Medalha Comemorativa do 127.º aniversário de Fundação do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" ao escritor Augusto Corrêa Pinto Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 6.133, de 12 de julho de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Ao escritor Augusto Corrêa Pinto Filho, ex-aluno do CEPC, é concedida a Medalha Comemorativa do 127.º aniversário de Fundação do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" e de inauguração do seu novo prédio, na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 3199)

DECRETO N. 6605 DE 25 DE MARÇO DE 1969

Nomeia o representante do Clube de Engenharia do Pará, no Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do ofício n. CRE/29, de 4 de março de 1969, do Presidente do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando o disposto no parágrafo 2.º do artigo 5.º, da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965;

Considerando o disposto no Decreto n. 757, de 20 de junho de 1961, que aprovou o Regulamento Interno do Conselho Rodoviário Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Nomeia o Engenheiro Luiz Gonzaga Baganha, membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de Representante do Clube de Engenharia do Pará, para o mandato de 8.2.69 a 8.2.72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 3200)

DECRETO N. 6606 DE 25 DE MARÇO DE 1969

Designa representante para o Conselho Consultivo da Fundação Franklin Delano Roosevelt.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o expediente n. 07/69, datado de 23 de janeiro de 1969, do Presidente da Fundação Franklin Delano Roosevelt;

Considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto n. 4.347, de 23.12.63,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica designado para compor o Conselho Consultivo da Fundação Franklin Delano Roosevelt, como Representante do Governo do Estado, o Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego, Secretário de Estado de Governo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3201)

DECRETO N. 6607 DE 25 DE MARÇO DE 1969

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesus Teixeira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3815)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Moreira Campos, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3816)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edinéia Oliveira Tavares, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3817)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dilamar de Jesus Figueiredo, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

tado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Lopes Galvão, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana das Graças Trindade Graim, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lúcia Raimundo Furtado de Sousa, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado,

em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana de Fátima da Conceição Moutinho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3822)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dirce Maria da Silva Silveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3823)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Pinheiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3800)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da

Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Selma das Graças Campos Carmona, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3801)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Vieira de Souza Miranda, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3802)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina da Graça Quintini Feitosa, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3603)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Nonata Caeta-

no, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3804)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cacilda Nery de Oliveira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3805)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena de Souza Bahia, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3806)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Ribamar Nogueira Leite, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3944)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Bentes Pinheiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3945)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Ferreira Rodrigues, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3946)

**DECRETO DE 6 DE
MARÇO DE 1969**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia Cordeiro, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Santos Rabelo, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glória Celeste Chagas, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilde Campos Ferreira, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilma Pimentel, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3951)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Glória Celeste Chagas, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3952)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nailsa de Sousa e Silva, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3953)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o ar-

tigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teclalina da Silva Raiol, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3954)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia de Lima, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3955)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcine de Aguiar Freire, para exercer efetivamente o cargo de professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3956)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o artigo 155, § 1.º, da Constituição Política do Estado, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonice Pinto de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1969.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3957)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0914/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Soledade Silveira, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar "Benício Lopes", no Município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3730).

PORTARIA N.º 0915/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa Maria Felipe, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I no Grupo Escolar "Benício Lopes", no Município de Castanhal, percebendo o salário

mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3731).

PORTARIA N.º 0916/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosilda Marinho de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar "Benício Lopes", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3732).

PORTARIA N.º 0917/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônia Aiquis de Alencar, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3733).

PORTARIA N.º 0918/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e

nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Honorina da Silva Milhomens, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3734).

PORTARIA N.º 0919/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22/01/1969, Isolina Monteiro dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3735).

PORTARIA N.º 0920/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, Jucilene de Oliveira Lima, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3736).

PORTARIA N.º 0921/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Lidinéa Carvalho Pinheiro, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3737).

PORTARIA N.º 0922/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41 de 22/01/1969, Maria Helena Bezerra Machado, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3738).

PORTARIA N.º 0923/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Cristina Cavalcante da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, do Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3739).

PORTARIA N.º 0924/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lourismar Alves de Lima, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência III, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3740).

PORTARIA N.º 0925/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Oscarina da Conceição Lameira Nogueira, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar "Conego Leitão", no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2741).

PORTARIA N.º 0926/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar

tar número 41, de 22.1.1969, Helena Soares de Miranda, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Paroquial São João Batista, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3742)

PORTARIA N. 0927/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Paroquial São João Batista, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3743)

PORTARIA N. 0928/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Reis da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Paroquial São João Batista, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3744)

PORTARIA N. 0929/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Osvaldina Brito Loureiro, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, na Escola Paroquial São João Batista, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3745)

PORTARIA N. 0950/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cácia Vieira de Miranda, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Olavo Bilac, no Município de Irituia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3746)

PORTARIA N. 0951/69 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Helena Linhares Marinho, para exercer, como diarista, a função de Professor, referência I, no Grupo Escolar Olavo Bilac, no Município de Irituia, percebendo o salário mensal de NCr\$ 94,00, até 31 de dezembro de 1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de março de 1969.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3747)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 97

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e

Considerando que por Decreto n. 6574, de 13 de março de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de função prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6494-A, de 31 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do artigo 90., parágrafo 30. do mencionado Decreto n. 6494-A, após a aprovação da referida Tabela, caberá ao dirigente do órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores que desempenham cargo ou função de chefia;

RESOLVE:

Declarar que fazem jus a gratificação de função, à contar de 10. de março de 1969, os seguintes servidores das Unidades Executoras desta Secretaria:

Encargos	Valor da Gratificação Mensal NCr\$
Diretor da Divisão de Tuberculose	
Dr. ERNANY GUILHERME FERNANDES MOTA	150,00
Diretor da Divisão Técnica	
Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS	150,00
Diretor da Divisão Serviços Distritais	
Dr. MARIO DE MEDEIROS BARBOSA	150,00
Diretor da Divisão Serviços Especiais	
Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES	150,00
Diretor da Divisão Administrativa	
MARIA CÉLIA CASTRO VIEIRA PINTO	90,00
Diretor do Hospital Juliano Moreira	
Dr. DORVALINO FRAZÃO BRAGA	100,00
Chefe dos Serviços Distritais da Capital	
Dr. ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA	100,00
Chefe dos Serviços Distritais do Interior	
Dr. BERTINO GAMA DE MIRANDA	100,00
Chefe do Centro de Saúde n. 1	
Dr. EURIDES TOCANTINS LOBATO	100,00
Chefe do Centro de Saúde n. 2	
Dra. MARIA DA GRAÇA FERREIRA BATISTA	100,00
Chefe do Centro de Saúde n. 3	
Dra. LIDIA MESQUITA FEIO	100,00
Chefe da Junta de Inspeção de Saúde	
Dr. ARMANDO NELSON RIBEIRO	100,00
Chefe do Serviço de Prot. M. Infância	
Dra. OLGA MARIA PAES ANDRADE	100,00
Chefe do Serviço de Fiscalização M. Farmácia	
Dr. ALVARO FERNANDO NASCIMENTO	100,00
TOTAL	NCr\$ 1.590,00

Declarar ainda que segundo consta do Decreto n. 6558, acima mencionado, os servidores contemplados com a gratificação de função estão obrigados a prestação mínima de duzentas (200) horas mensais de trabalho, podendo esse mínimo ser elevado em face da necessidade do serviço.

Os Diretores do Departamento serão responsabilizados pessoalmente pelos pagamentos realizados em desacordo com a determinação acima.

Declara mais que o servidor que perceber a vantagem em apêço, não poderá receber em caso algum a gratificação por serviços extraordinários previstos no artigo 130, item III, da Lei n. 749/53.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 21 de março de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.635)

PORTARIA N. 99 DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário José Júlio da Silva Júnior, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública requereu seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.10.1955 a 10.10.1965.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário José Júlio da Silva Júnior, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 20 de março de 1969 até 16 de setembro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de março de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.468)

PORTARIA N. 100 DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20, letra b, do decreto n. 6.603, de 25 de março de 1969,

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte critério para distribuição da renda proveniente das multas (50%) por infração aos preceitos do Código Brasileiro de Alimentação, instituída pelo Decreto-Lei n. 209, de 27 de fevereiro de 1967:

- 30% para o funcionário que tiver apurado a infração.
- 10% para o médico chefe do Serviço.
- 5% para o guarda chefe geral do Serviço.
- 5% para o Assessor do Serviço.
- Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 10. de janeiro do ano em curso, nos termos do artigo 40. do decreto

6.603, de 25 de março de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 27 de março de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.633)

PORTARIA N. 101 DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando das atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 30, letra b, do decreto n. 6.600, de 24 de março de 1969,

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte critério para distribuição da renda proveniente da taxa criada pelo art. 30. da Lei n. 4295, de 20 de dezembro de 1968, do Serviço de Eletroencefalografia do Hospital "Juliano Moreira":

- 30% ao médico eletroencefalografista responsável pelo Serviço de Eletroencefalografia;
- 10% para os técnicos em eletroencefalografia do referido serviço;
- Os efeitos desta Portaria retroagirão à data de 10. de janeiro de 1969 nos termos do artigo 40. do Decreto 6.600, de 24.3.1969.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 27 de março de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 2.634)

Térmo de Comodato de um imóvel que faz o Governo do Estado do Pará à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública.

Pelo presente instrumento particular, o Governo do Estado do Pará, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, doravante denomi-

nada Secretaria, representada neste ato pelo Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, doravante designada F. SESP, representada no ato pelo Dr. Abel Tenório de Souza Rocha, Diretor Regional de Saúde, devidamente autorizado pelo Superintendente Dr. Aloysio Sanches de Almeida, tem justo, certo e combinado, na melhor forma de direito, a celebração do presente Termo de Comodato de um imóvel de propriedade do Governo do Estado do Pará na cidade de Monte Alegre, para ser utilizado como residência da F. SESP.

Cláusula Primeira

Este ajuste vigorará enquanto a F. SESP mantiver os seus serviços de saúde pública em Monte Alegre.

Cláusula Segunda

O imóvel dado em Comodato é de construção sólida, de alvenaria, tijolo, coberto de telhas de cimento amianto, com água, esgoto e luz, tendo sido construído no ano de 1967.

Cláusula Terceira

Compromete-se, a F. SESP devolver o imóvel, quando não mais dele precisar para os fins de suas atividades, em boas condições, sem direito a qualquer indenização por melhorias feitas.

Cláusula Quarta

Todos os ônus que durante

a vigência do contrato recaírem sobre o imóvel ou neste instrumento, correrão por conta da F. SESP.

Cláusula Quinta

O inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui estipuladas redundará na rescisão do contrato e obriga a F. SESP à imediata restituição do que lhe foi emprestado, além de responder por perdas e danos e pelas despesas judiciais ou extrajudiciais retidas pelo Governo do Estado para ressalva de seus direitos.

Cláusula Sexta

Para as questões resultantes deste contrato será competente o Fórum de Belém.

E por estarem de acordo, assinam o presente em (5) vias, em presença das testemunhas abaixo e que são: Mário de Medeiros Barbosa — médico, casado e residente à Trav. Ruy Barbosa, 791 e Almir Rebello — Funcionário Público Federal — casado e residente à Trav. 14 de abril de 1939.

Belém, 13 de março de 1969.
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará

Dr. Abel Tenório Souza Rocha
Pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública

TESTEMUNHAS:

Mário Medeiros Barbosa
Almir Rebello

(G. Reg. n. 2626)

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
PORTARIA N. 041 DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835 de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Designar a Sra. Antonietta Lauzid de Moraes, para em substituição, desempenhar as funções de Assistente de Administração no Setor de Previdência e Assistência, no impedimento da Srta. Francisca Ribeiro da Fonseca, licenciada sem vencimentos.

A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 10. de março de 1969.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Gen.R.1.—Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Reg. n. 906 — Dia 3.4.69).

RESOLUÇÃO N. 04 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e

Considerando que o Montepio está realizando e programando a realização de obras de construção destinadas às necessidades habitacionais de seus contribuintes;

Considerando que do volume dessas obras decorre a necessidade de se exercer, de forma estruturada, a coordenação e controle de sua realização;

Considerando que a estrutura dos órgãos administrativos do Montepio, projetada para o desempenho das atividades permanentes do órgão, não está apta a exercer os en-

cargos resultantes do incremento do programa específico de obras, em vias de execução, o Conselho Administrativo, por proposta do Presidente, estatui o seguinte:

Cria a Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias.

Art. 1.º — Fica criada a Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

Art. 2.º — A Comissão criada pela presente Resolução incumbir-se-á:

I — Exercer a supervisão, coordenação e controle das obras de construção civil, inclusive de urbanização, mandadas realizar pelo Montepio.

II — Emitir parecer sobre a contratação de serviços relacionados com a execução de obras do Montepio.

III — Exercer, através do Engenheiro Fiscal, devidamente credenciado, a fiscalização das obras quanto ao atendimento dos projetos e das especificações, propondo ao Presidente, sempre que necessário, as medidas adequadas à salvaguarda dos interesses do Montepio.

IV — Fiscalizar o cumprimento dos contratos relacionados com a realização de obras.

V — Solicitar ao Presidente do Montepio autorização para a realização de obras e serviços não compreendidos nos contratos em execução, conferindo os respectivos processos de pagamento.

VI — Diligenciar, junto a quem de direito, a regularização no mais curto prazo possível, de todos os documentos relativos aos imóveis adquiridos ou mandados construir pelo Montepio.

VII — Providenciar o rápido andamento de todos os documentos relacionados com os empreendimentos do Montepio no setor de construção civil.

VIII — Opinar sobre a aquisição de imóveis pelo Montepio.

IX — Providenciar, nas obras por administração direta, após autorização expressa do Presidente, a compra dos materiais necessários à sua realização, consoante as especificações dos projetos, promovendo, para isso, as competentes licitações de acordo com a Lei Federal nº 456, de 20 de junho de 1968, que dispõe sobre a aplicação nos Estados e Municípios das normas de licitação previstas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e Portaria Governamental nº 810, de 27 de janeiro de 1969.

X — Controlar os prazos de entrega dos materiais, tomando as providências necessárias em caso de atraso dos fornecedores, incluindo-se, en-

tre estas, a aplicação de multas, cancelamento dos contratos de fornecimento e aplicação de penalidades legais.

XI — Providenciar a conferência dos materiais entregues pelos fornecedores; face ao que especifica a autorização de fornecimento e as Notas Fiscais apresentadas, no tocante a quantidade, qualidade, especificações, embalagem e apresentação.

XII — Supervisionar e controlar a guarda dos materiais de construção adquiridos pelo Montepio.

XIII — Exercer, através de meios adequados o controle da aplicação dos materiais adquiridos, bem como dos saldos em estoque.

XIV — Conferir, previamente, os processos de pagamento dos materiais adquiridos, quanto à sua legalidade e exatidão.

XV — Solicitar ao Presidente do Montepio a liberação e controlar a aplicação das cotas de desembolso, de acordo com o respectivo cronograma.

XVI — Examinar a legalidade das despesas efetuadas, no caso de adiantamentos a terceiros, para execução de obras ou serviços de interesse do Montepio, apresentando, a seguir, relatório.

XVII — Exercer, através dos meios adequados, o controle de pagamento ao pessoal, no caso de obras por administração direta.

XVIII — Apresentar, mensalmente, circunstanciado relatório sobre o andamento das obras de interesse do Montepio, especificando as despesas realizadas, para apreciação do Conselho Administrativo.

XIX — Apresentar, imediatamente após a conclusão de cada obra, circunstanciado relatório, acompanhado de quadros demonstrativos das despesas realizadas, valor de cada unidade e outros dados a ela pertinentes.

XX — Manter arquivados, na mais perfeita ordem, todos os documentos a seu cargo.

XXI — Emitir parecer sobre qualquer pedido de financiamento de compra de unidade residencial.

XXII — Propor critérios de classificação de pretendentes à aquisição de casa própria e realizá-la, após sua aprovação pelo Conselho Administrativo, mediante proposta do Presidente.

XXIII — Promover a instrução dos processos de alienação dos imóveis residenciais destinados à venda aos contribuintes do Montepio, de acordo com as normas vigentes e opinar sobre os mesmos.

XXIV — Propor ao Presidente normas de administra-

ção para os conjuntos residenciais construídos pelo Montepio, e exercê-las, depois de aprovadas.

XXV — Opinar sobre os pedidos de desistência de compra de unidades residenciais por contribuintes do Montepio e sobre os pedidos dos pretendentes às unidades objeto da desistência.

XXVI — Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pelo Conselho Administrativo.

Art. 3.º — A Comissão de Compras, Obras e Alienações Imobiliárias será constituída de três membros, designados pelo Presidente do Montepio, inclusive um membro do Conselho Administrativo, que será o seu Presidente.

Art. 4.º — A Comissão criada pela presente Resolução será assessorada por um engenheiro, designado pelo Presidente do Montepio, que exercerá as atribuições de Fiscal das obras de interesse do órgão.

Art. 5.º — Os órgãos administrativos do Montepio prestarão todo o auxílio técnico e burocrático de que necessitar a Comissão.

Art. 6.º — Aos membros da Comissão fica atribuída a gratificação de NCr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais.

Art. 7.º — Esta Resolução entrará em vigor no dia 20 do mês em curso, após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gen. R-1—Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Reg. n. 907 — Dia 3/4/69)

RESOLUÇÃO N. 06 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.835, de 24 de dezembro de 1959, a:

Considerando que o crescimento vertiginoso das unidades do Montepio obrigou a uma nova estrutura visando a salvaguarda dos interesses da Autarquia;

Considerando que o volume dos atendimentos, obrigatoriamente, aumentará a arrecadação direta e indireta do Montepio;

Considerando que a estrutura administrativa, na sua parte relativa à arrecadação exige a criação de um órgão com o encargo específico de exercer o controle e a necessária fiscalização para um correto recolhimento, o Conselho Administrativo, por proposta do Presidente, estatui o seguinte:

Cria a Comissão de Controle e Fiscalização de Arrecadação.

Art. 1.º — Fica criada a Co-

missão de Controle e Fiscalização de Arrecadação, do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

Art. 2.º — A Comissão criada pela presente Resolução incumbir-se-á:

I — Exercer a supervisão, coordenação e controle da arrecadação direta e indireta do Montepio.

II — Elaborar normas e rotinas relativas aos descontos em folha de vencimentos, a favor do Montepio, e transmiti-las sob forma de solicitação aos diversos órgãos responsáveis pelos mesmos.

III — Exercer, em nome do Montepio, quando autorizado pelo Presidente, junto aos órgãos encarregados do desconto de contribuição, pecúlio e empréstimos diversos, a função orientadora e fiscalizadora dos mesmos.

IV — Fiscalizar a exatidão do valor dos descontos e tomar providências, dentro das normas, para sanar divergências por acaso surgidas a quando do recolhimento dos mesmos ao Montepio.

V — Diligenciar junto às Repartições averbadoras, a regularização dos recolhimentos não efetuados tomando medidas que se fizerem necessárias após aprovação do Presidente do Montepio.

VI — Providenciar a organização e implantação do cadastro de contribuintes e propor ao Presidente a obtenção de meios para a sua realização.

VII — Conferir os mapas e folhas de recolhimentos anotando as faltas e o total por Unidade Orçamentária, objetivando controlar mensalmente o número de contribuintes em dia ou em débito com o Montepio.

VIII — Proceder junto ao Departamento de Exatária do Interior o controle das Exatarias na parte relativa aos diversos descontos, preparando mapas por Exatarias, dentro de normas previamente aprovadas.

IX — Informar, quando solicitada, a posição da Receita, para servir de base ao aumento das pensões.

Art. 3.º — Os Setores do Montepio informarão, mensalmente, aos membros da Comissão, os descontos porventura deixados de recolher e fornecerão relação dos recolhimentos diretos recebidos durante o mês.

Art. 4.º — A Comissão apresentará mensalmente Relatório circunstanciado ao Presidente do Montepio, para conhecimento e providências julgadas necessárias.

Art. 5.º — A Comissão de Controle e Fiscalização de Arrecadação será constituída de dois membros, funcionários do Montepio e designados pelo Presidente.

ros novos) mensais.
Art. 8.º — Esta Resolução
entra em vigor a partir desta
data.
Belém, 20 de fevereiro de
1969.
(Gen. R-1—Rubens Lúcio Vaz
Presidente
(Reg. n. 907 — Dia 3/4/69).

Belém, 27 de março de 1969
— (a) Rodolfo Furpur, Diretor
— (a) Rodolfo Furpur, Diretor
Dias 23-3, 1 e 24-3)

BRASIL EXTRATIVA S/A

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 10. de março de 1969.

As 11,00 (onze) horas do dia 10. (primeiro) do mês de março do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e catorze), altos, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da sociedade Brasil Extrativa S.A. Inicialmente, e de acordo com o artigo 26 (vinte e seis) dos estatutos sociais, o diretor João Pereira Simão, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de acionistas, ordinários em número suficiente para serem iniciados e desenvolvidos os trabalhos, solicitou-lhes indicassem o presidente da Assembléa Geral em curso, tendo sido por aclamação, escolhido o acionista Pedro Carneiro de Moraes e Silva, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Alexandrino G. Moreira, para secretariar os trabalhos. Em seguida, por solicitação do presidente, procedi a leitura, em voz alta, do texto do edital de convocação à reunião, documento publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", de circulação nesta cidade de Belém, e assim redigidos: — "Brasil Extrativa S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas da Brasil Extrativa S.A. a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar às 11,00 (onze) horas do dia 10. (primeiro) do mês de março do ano em curso, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e catorze), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. elevação do capital social; 2. reforma dos estatutos sociais; 3. o que ocorrer. Belém, (PA), 20 de fevereiro de 1969. (a) A DIRETORIA". Após, também a pedido do presidente, li aos presentes o teor da "Proposta da Diretoria" e do "Parecer do Conselho Fiscal" relativos à matéria de que trata o edital de convocação, documentos que apresentam a seguinte redação: "Proposta da Diretoria — Senhores: Vimos propor à consideração de Vs. Ss. seja elevado o capital da Sociedade, atualmente de NCr\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos) para até NCr\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), ou seja, um aumento de até NCr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros novos), com utilização

de créditos devidamente registrados na contabilidade da Empresa e através da subscrição de ações ordinárias. A elevação de capital proposta vem ao encontro das exigências da SUDAM, feita por ocasião da aprovação do projeto de reformulação financeira apresentado àquela Autarquia, e constitui-se medida positiva para o desenvolvimento dos negócios sociais. Se aprovada a proposta ora apresentada e subscrito o aumento de capital autorizado, deverá ser alterada a redação do artigo 60. (sexto) dos estatutos sociais, a fim de registrar o novo capital da sociedade. Belém (PA), 18 de fevereiro de 1969. (a) A DIRETORIA". "Parecer do Conselho Fiscal — Os que este documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Brasil Extrativa S/A, tendo examinado detida, e minuciosamente, a proposta da Diretoria dessa Empresa, de ontem datada, e relativa a aumento do capital social, com utilização de créditos registrados na escrita contábil e através de subscrição de ações ordinárias, são de parecer cumprir a exigência feita pela SUDAM, ao aprovar o projeto de reformulação apresentada àquela Entidade, e é medida que convém aos interesses sociais. Belém (PA), 19 de fevereiro de 1969. (a) Alexandrino G. Moreira, Antônio Norato do Amaral e Guaracy de Brito, conselheiros". Em seguimento, o presidente colocou em discussão a matéria objeto dos documentos recém-lidos, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em consequência, o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que os interessados em subcrever as ações ordinárias relativas ao aumento de capital autorizado pudessem fazê-lo. Decorrido o tempo necessário a esse procedimento, o presidente reabriu a sessão e declarou aos presentes que tinha em mãos o boletim de subscrição relativo ao aumento de capital autorizado, e que haviam sido subscritas 478.000 (quatrocentas e setenta e oito mil) ações ordinárias. Logo depois, o presidente solicitou aos acionistas presentes que se manifestassem sobre a subscrição realizada, tendo sido referido aumento de capital aprovado, por unanimidade. Finalmente, deliberaram todos os presentes aprovar a seguinte redação para o artigo 60. (sexto) dos estatutos sociais: "Art. 60. — O capital social é de NCr\$ 1.213.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil cruzeiros novos), representado por 1.043.137 (um milhão, quatrocenta e três mil cento e trinta e sete) ações ordinárias e 169.863 (cento e sessenta e nove mil oitocentas e sessenta

e três) ações preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão novamente suspensa, a fim de que eu pudesse lavrar, no livro próprio, a ata dos trabalhos, após o que, reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrada a Assembléa Geral Extraordinária pelo presidente, assinada por todos os acionistas presentes. (aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Otávio Pires Bittencourt, Harold Stoessel Sadalla, Alexandrino G. Moreira, Irapuam Salles Filho, Antônio Augusto Fonseca, AGROSA — Agro Comércio, Indústria Pastoral Ltda. e Eduardo Grandi. Confere com a ata original, lavrada no livro próprio. Alexandrino G. Moreira Pedro Carneiro de Moraes e Silva Presidente Cartório Queiroz Santos Reconheço, por ter conferido com outra existente em

meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 20 de março de 1969 Adriano de Queiroz Santos Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S/A NCr\$ 130,00 Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de cento e trinta cruzeiros novos. Belém, 20 de março de 1969 e) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 20 de março de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2099/2100, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 812/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de março de 1969. O DIRETOR: — Oscar Faciola

BRASIL EXTRATIVA S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Ações Ordinárias

Belém (PA), 10. de março de 1969

SUBSCRITOR	Ações Subscritas com créditos	
	Quantidade	NCr\$
1. Otávio Bittencourt Pires, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA)	233.190	233.190,00
2. Harold Stoessel Sadalla, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA)	129.310	129.310,00
3. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA)	39.500	39.500,00
4. Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA)	38.000	38.000,00
5. Oziel Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA)	38.000	38.000,00
	478.000	478.000,00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 20 de março de 1969

a) Adriano de Queiroz Santos — TABELIAO SUBSTITUTO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A — NCr\$ 10,00 —
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 20 de março de 1969 — a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 7 vias foi apresentado no dia 20 de março de 1969 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 2101, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 813/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de março de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 878 — Dia 3.4.69)

SUPERMERCADO CENTRAL DE BELÉM S.A. (SUCENBE)
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos trinta dias de abril de 1968, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade anônima Supermercado Central de Belém S.A. (SUCENBE), devidamente convocados por anúncios de publicação nos órgãos de imprensa do Estado e no Oficial; Apostas as assinaturas no livro de presença verificou-se haver número legal para a reunião, assumindo a presidência da mesa o acionista Francisco Moura Rôla, também presidente da sociedade, que convidou para secretariá-lo o diretor e acionista Haroldo Alencar de Souza. Composta a mesa regedora dos trabalhos determinou o presidente que o secretário Haroldo Alencar de Souza fizesse a leitura do anúncio de convocação, e que foi de imediato feito, que tem o seguinte teor: Supermercado Central de Belém S.A. (SUCENBE) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para reunião de Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de abril de 1968, às dez horas, em nossa sede social, sito à Rua Silva Santos n. 141, a fim de apreciarem os seguintes assuntos: a) — Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Contas da Diretoria; b) — Eleição da Diretoria, e dos membros do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal; d) — o que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1968. Francisco Moura Rôla. Após a leitura do anúncio de convocação, o presidente da mesa fez ver aos acionistas presentes, que seguindo a ordem do dia, iria colocar em discussão e posterior votação o Balanço, contas de lucros e perdas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que já deveriam ser do conhe-

cimento dos acionistas, pois os mesmos estiveram à disposição de Vv. Ss. pelo prazo regulamentar, conforme anúncio de aviso aos acionistas, publicado no (Diário Oficial do Estado e no Jornal A Província do Pará). Pediu a palavra o acionista Manoel Dias Lopes que propôs aos presentes fossem aceitos na íntegra os documentos em discussão pois os mesmos espelhavam a realidade dos fatos. Submetido à votação a proposta do acionista Manoel Dias Lopes foi a mesma, por aclamação, aceita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em face do resultado da votação, o presidente da mesa homologou o resultado, ficando desta forma decidido que o saldo à disposição da Assembléia, no valor de NCr\$ 16.978,57 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) tivesse a aplicação destinada no relatório ou seja: NCr\$ 3.574,20 para distribuição de um dividendo de 6% aos acionistas e NCr\$ 13.404,37 para reserva livre. Prosseguindo na ordem do dia, o presidente expôs aos presentes que estava esgotada a ordem do dia, ficou mandado dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; motivo porque deveria proceder-se uma eleição para eleger os novos Diretores e Conselheiros, para o exercício recém iniciado. Suspensos os trabalhos por alguns minutos para que fossem organizadas as chapas, voltou imediatamente à reunião a fim de que fosse realizada a eleição. Recolhido, os votos foi apresentado o seguinte resultado: Para Diretoria: Diretor Presidente Francisco Moura Rôla, Diretor Comercial: Haroldo Alencar de Souza; Diretor Superintendente Ivan Paula Danin e Diretor Tesoureiro Antônio Viégas Brandão, para Conselheiros Membros efetivos: Aldo de Oliveira Brandão, Milton Bulamarqui de Miranda e Marcello Figueira Viana; para suplentes: Manoel Victor Constante Portela, Manoel Dias Lopes e Antônio Ferreira da Costa. Ainda com a palavra

Presidente fez ver à Assembléia que deveria fixar os honorários da Diretoria e Conselheiros, pediu a palavra o Acionista Alberto Dias Neves que propôs aos presentes fossem mantida a mesma remuneração anterior ou seja 15 salários mínimos para o Diretor presidente, 5 salários mínimos para o Diretor comercial, 3 salários mínimos para o Diretor tesoureiro e dois salários mínimos para o Diretor superintendente e para os conselheiros hum cruzeiro novo por mês. Posta em discussão a proposta do acionista Alberto Dias Neves foi a mesma aceita por unanimidade. O presidente mais uma vez colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para a lavratura desta que depois de lida foi aceita e assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 30 de abril de 1968.

Francisco Moura Rôla
Diretor Presidente

Cartório do 3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Francisco Moura Rôla.

Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 4 de março de 1969
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 05 de março de 1969
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 5 de março de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 1667/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 669/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de março de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 979 — Dia 3.4.69)

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA PRIMEIRA ZONA AÉREA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

O presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Suboficiais e Sargentos da 1a. Zona Aérea no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 41 e 42 do Estatuto

Social e seus parágrafos, convoca para o próximo dia 17 de Abril de 1969 na sede do CASSAZUM, à Av. Duque de Caxias, 1375 os senhores Cooperativados em número de 200 para, em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados e uma hora após em 2a., com metade mais um dos associados e 1 hora após em 3a. convocação, com o mínimo de 10 sócios, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Homologação da Diretoria provisória
2. Execução do programa habitacional para 200 casas
3. Eventuais

Belém, 2 de Abril de 1969

(a) José Cabral — Presidente
COHAB-SSAZUM

(T. n. 14826 — Reg. n. 1030 — Dias 3, 10 e 16/4/69).

PROVIMI DA AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas da Provimi da Amazônia S/A Indústria e Comércio, que se encontram a sua disposição para serem examinados em nosso escritório, à rua Santo Antônio n. 432, 7o. andar, sala n. 704, nesta Cidade, nos dias úteis e durante o horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968.

Belém, 28 de março de 1969

(a) Antônio Pádua Cillo
Iatauro

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1024 — Dias 3, 8, e 10/4/69).

PROVIMI DA AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os srs. acionistas da Provimi da Amazônia S/A Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social nesta Cidade, à rua Santo Antônio, n. 432, sala 704, às 16 horas do dia 28 de abril do corrente ano, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- a) contas, atos de administração, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968; assim como os respectivos Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1969

(a) Antônio Pádua de Cillo
Iatauro

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1025 — Dias 3, 8, e 10/4/69).

**EMPRESA DE AGUAS
NOSSA SENHORA DE
NAZARÉ S/A.**

— A V I S O —

Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social sito na Vila de Icoaracy, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal desta Empresa.

Belém (Pa.), 31 de março de 1969.

Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A.

(a) Altair Correia Vieira

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1017 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

**RENDEIRO, GELO E
FRIGORIFICOS S/A.**

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de Abril às 16 horas, na sede social, para o seguinte:

- Deliberar sobre as contas da Diretoria de exercício findo;
- Eleger os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 28 de Março de 1969.

Henrique Fernandes Rendeiro
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1023 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

**COMPANHIA AMAZONAS
MADEIRAS E LAMINADOS**

— A V I S O —

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede Social, à travessa Benjamin Constant, 1416, nesta Cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 31 de Março de 1969
Cia. Amazonas Madeiras e Laminados

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1015 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

**MERPRE — COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES, S. A.**

A V I S O

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Praça da Bandeira n. 28, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1968.

Belém (Pa.), 29 de março de 1969.

(a) JURANDYR MURTA ROCHA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1005 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUSTENENTES E
SARGENTOS DA MARINHA**

**E DO EXERCITO
COOPHAB-MAREX**

**Assembleia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da COOPHAB-MAREX convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Abril de 1969, em sua sede social à Praça Amazonas n. 149 (Edifício da Ass. 8.ª RM) em primeira convocação às 08,00 horas, em segunda convocação às 09,00 horas ou em terceira convocação às 10,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Homologação da Diretoria Provisória;
- O que ocorrer.

Belém, Pará 31 de Março de 1969.

A DIRETORIA

(T. n. 14825 — Reg. n. 1016 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

**PARABOR
INDÚSTRIA PARAENSE DE
ARTEFATOS DE BORRACHA**

S. A.

Convocação

Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 9 de abril de 1969, às 16:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 — Ed. Francisco Chamé conjunto 1208/12, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Eleição de nova Diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1969.

A DIRETORIA

(T. n. 14823 — Reg. n. 1003 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

**AGRO PECUARIA TAUÁ
S/A — ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas da AGRO PECUARIA TAUÁ S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, na Cidade de Belém — Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 226 — 15.º andar — conjunto 1513/1514, no próximo dia 09.04.69, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Reforma Geral dos Estatutos com adaptação dos mesmos às normas que regem as sociedades de capital autorizado (Lei 4728, de 14.07.65) e inclusão das exigências da Sudam; b) — Aumento do Capital social, com incorporação de terras, benfeitorias e bens; c) — O que ocorrer. Belém, (PA) 31 de março de 1969.

(a) OSCAR FARIA PACHCO BORGES — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 987 — Dias 2, 3 e 8-4-69)

**F. AGUIAR S/A.
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

Assembleia Geral Ordinária

São convocados os senhores acionistas de F. Aguiar S/A., Comércio e Representações a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 10 de abril de 1969, às 17,30 horas, na sede Social, à Rua Santo Antônio, n. 90 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

— Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31, de dezembro 1968.

Belém, 1 de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1033 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

**COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM**

— CATA —

C.G.C. (M.F.) 04.896.759

**Assembleia Geral Ordinária
Primeira Convocação**

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 18 de abril de 1969, às 10,00 horas, na sede social à Rua do Arsenal n. 138, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e votação das contas da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, compreendendo o Balanço, demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para o ano em curso;
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1969.

Valdemiro Martins Gomes
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1026 — Dias 3, 8 e 9/4/69).

CERAMICA MARAJÓ S/A

**CGC(MF) 04827580
Assembleia Geral Extraordinária**

1.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CERAMICA MARAJÓ S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 10 de abril do corrente, às 17 horas, em sua sede social no Edifício Palácio do Rádio, Conjunto 1004 para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 1.º de abril de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

**SEVERINO SIMÕES S/A —
FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS**

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas de Severino Simões S/A — Ferramentas e Equipamentos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de Abril de 1969, às 14 horas, na sede social, sita à Rua O' de Almeida n. 607, nesta Capital, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão, aprovação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
- Outros assuntos de interesse social.

Ficam, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo n. 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém do Pará, 30 de março de 1969.

**SEVERINO SIMÕES DA
SILVA**

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 1004 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

**S. L. AGUIAR, FIBRAS,
SEMENTES E ÓLEOS S.A.**

**Assembleia Geral
Extraordinária — Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede Social à Trav. Marquês de Pombal, n. 104, às 16,30 horas do dia 09 de abril de 1969, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social
- O que ocorrer.

Belém (PA), 01 de abril de 1969.

Leão Salomão Aguiar
Diretor

(Ext. Reg. n. 990 — Dias 2, 3 e 8-4-69)

**ÓLEOS DO PARA
S. A. — OLPASA**

Aviso aos Acionistas

Aviso aos senhores acionistas de "Óleos do Pará S. A. — "OLPASA", que se encontram à sua disposição, na sede Social, à Rua Senador Manoel Barata, 133, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 29 de março de 1969.

(a) NELSON SOUZA ROSA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 975 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

**IMAÇO S/A — IND. COM.
REP. MÓVEIS DE AÇO**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 1969

As dezoito horas do dia dezoito de março de 1969, na sede social de Imaço S.A. Ind. Com. Rep. Móveis de Aço, sita à Av. Governador José Malcher n. 848, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, sob a Presidência do sr. Manoel Maximino de Macedo Martins.

Verificada a presença de número legal de acionistas, o sr. Presidente convidou para 1.º e 2.º secretários da reunião os srs. Miguel Oswaldo Macedo Martins e Danilo Virgílio Mendonça.

O 2.º Secretário efetuou a leitura dos editais de convocação publicados nos dias 10, 11 e 12 de março de 1969 no "Diário Oficial do Estado" e nos dias 8, 9 e 11 de março de 1969 nos jornais "A Província do Pará" e "O Liberal", com os seguintes dizeres: "Imaço S.A. Ind. Comércio e Representações de Móveis de Aço — Assembleia Geral Extraordinária — Convocamos os Senhores acionistas da Imaço S.A. Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 17 de março vindouro, às 18 horas, em sua sede social, sita à Av. Governador José Malcher, 848, a fim de tratar de: a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos e c) O que ocorrer. Belém, 7 de março de 1969 Manoel Maximino de Macedo Martins — Diretor Presidente.

O Diretor Administrativo Dr. Danilo Virgílio Mendonça, em nome da Diretoria, esclareceu as vantagens decorrentes do aumento do Capital Social, que virá fornecer os meios para a ampliação de nossa produção industrial e permitir que a fabricação dos produtos Imaço acompanhe o ritmo de nosso Departamento de Vendas. Propôs então o lançamento de 500 mil ações preferenciais nominativas, no valor unitário de NCr\$ 1,00 que seriam oferecidas à subscrição popular, com todas as vantagens e prerrogativas estatuídas pela legislação vigente. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: Convocados pela Diretoria de Imaço S.A. Ind. Comércio e Representações de Móveis de Aço, para opinar sobre o aumento do seu Capital Social, mediante a emissão de 500 mil ações preferenciais nominativas, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, são de parecer de que a proposta deve ser aprovada pelos senhores acionistas, em razão das vantagens que a referida medida propiciará a es-

ta Sociedade. Belém, 3 de março de 1969 — Mário Martins Pinto, Leopoldino da Silva Melo e Osmar Pinheiro de Souza.

O sr. Presidente esclareceu que as ações preferenciais serão oferecidas para pagamento em até dez prestações mensais, possibilitando, assim, a sua colocação em todas as classes de investidores.

Colocada a proposta em votação, a mesma foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Novamente com a palavra, o sr. Presidente comunicou ao plenário que tão logo o aumento do capital social seja totalmente subscrito, será convocada uma nova Assembleia Geral Extraordinária para ratificação do referido aumento e a reforma do correspondente artigo do Estatuto Social.

Esgotada a matéria constante do Edital de convocação o sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas. O sr. Armando Malato de Figueiredo em seu nome e no do sr. Ernani Augusto Andrade Barbary, solicitou demissão dos cargos de Sub-Diretores da empresa, em virtude de estarem instalando uma nova firma, onde passariam a dedicar suas atividades. O Diretor Comercial Dr. Valmiki Sales Mendonça, em nome da Diretoria da Sociedade, agradeceu os serviços prestados pelos demissionários, augurando votos de pleno êxito em suas novas ocupações.

Sem outro assunto a ser debatido, o sr. Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos acionistas a referida Ata, que vai assinada pelo Secretário e pelos presentes.

Belém, 17 de março de 1969

Manoel Maximino de Macedo Martins
Mário Nogueira de Souza
Valmiki Sales Mendonça
Hélio Couto de Oliveira
Danilo Virgílio Mendonça
Ernani Augusto Andrade Barbary
Armando Malato de Figueiredo
Miguel Oswaldo Macedo Martins — Secretário

Declaro que a presente é cópia autêntica da Ata lavrada no "Livro de Atas da Assembleia Geral" de Imaço S.A. Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço.

Belém, 17 de março de 1969

Manoel Maximino de Macedo Martins
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 917 — Dias 3, 4 e 5.69)

PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA

Assembleia Geral Ordinária
Ficam os senhores acionistas da PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1969, às 10:00 horas, na sede social, à Rua Gentil Bitencourt, n. 883, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — exame e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;

b — preenchimento de cargo vago na Diretoria e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969 e fixação das respectivas remunerações;

c — outros assuntos de interesse da sociedade.
Ficam avisados os senhores acionistas, outrossim, de que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém 30 de março de 1969.
GLÓRIA M. DALTRO — Diretor-Presidente.

JACK BASON — Diretor-Gerente Geral
(Ext. — Reg. n. 985 — Dias 2, 3 e 4.69).

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S/A

Assembleia Geral Ordinária — Convocação —

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 8 de Abril do corrente ano, em nossa sede social à Travessa Magno de Araújo, n. 473, às 16 horas, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos:

a) apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1968.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1969.

JACOB M. BENZECRY
Diretor

(Ext. — Reg. n. 949 — Dias 28 e 29 — 3 e 1-4-69)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMUNICAÇÃO
A Diretoria da Companhia de Telefones do Município de Belém comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que alude o artigo 99 da Lei 2.627 de 26.9.1940.

Belém, 26 de março de 1969.

(a) A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 998 — Dias 2, 3 e 4.69).

A NACIONAL S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas da firma A NACIONAL S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, sita à Rua Gaspar Viana, 187, na capital do Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1969 às 10:00 horas, a fim de votarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1968.

b) Eleição da Diretoria para o biênio 1969/1971.

c) O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, parágrafo único, do Decreto Lei 2627, de 26/9/1940.

MANUEL VICTOR CONSTANTE PORTELA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1001 — Dias 2, 3 e 4/69).

**Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de abril, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre reforma dos Estatutos, para efeito de aumento de capital, nos termos do Decreto-Lei n. 493, de 10.3.69.

Belém, 1.º de abril de 1969.

FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 994 — Dias 2, 8 e 10.4.69).

CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Convocam-se os acionistas de Custódio Costa, Comércio e Indústria S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de Abril próximo, pelas 10 horas da manhã, na sede social, à Rua Gaspar Viana, 359, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1969.

PAULO MACEDO — Diretor
(Ext. — Reg. n. 952 — Dias 28 e 29 — 3 e 1-4-69)

PETROLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS
EDITAL DE INSCRIÇÃO

1. A Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS, convida as empresas interessadas na execução de serviços, obras e fabricações em geral, nas áreas da Região Norte a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), situada à Rua Senador Manoel Barata, n. 532 — Belém, Pará, até o dia 31 de julho de 1969, apresentando para fins de cadastro a documentação relacionada no item 2 do presente edital.

I — ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 1.1 — Estudo e pareceres técnicos
 - 1.1.1 — Engenharia Civil
 - 1.1.2 — Engenharia Industrial
 - 1.1.2.1 — Engenharia Mecânica
 - 1.1.2.2 — Engenharia Elétrica
 - 1.1.2.3 — Engenharia de instrumentação
 - 1.1.3 — Engenharia Naval
 - 1.1.4 — Engenharia Hidráulica
- 1.2 — Projetos
 - 1.2.1 — Projetos de Engenharia Civil
 - 1.2.1.1 — Arquitetônicos
 - 1.2.1.2 — Estruturas
 - 1.2.1.3 — Instalações Elétricas
 - 1.2.1.4 — Instalações Hidráulicas
 - 1.2.1.5 — Fundações e Serviços Geotécnicos
 - 1.2.2 — Projetos de Engenharia Industrial
 - 1.2.2.1 — Mecânica
 - 1.2.2.2 — Elétrica
 - 1.2.3 — Projetos de Engenharia Hidráulica
 - 1.2.4 — Projetos de Engenharia Naval
- 1.3 — Inspeção
 - 1.3.1 — Fabricação
 - 1.3.2 — Equipamentos
 - 1.3.3 — Escrituras e Edifícios
- 1.4 — Fiscalização Técnica
 - 1.4.1 — Obras Cíveis
 - 1.4.2 — Obras Industriais
 - 1.4.3 — Obras Navais
- 1.5 — Levantamentos Topográficos
 - 1.5.1 — Aerofotogramétricos
 - 1.5.2 — Diretos
 - 1.5.3 — Batimétricos
 - 1.5.4 — Mapas Geológicos
- 1.6 — Administração de Obras
 - 1.6.1 — Obras Cíveis
 - 1.6.2 — Obras Industriais
 - 1.6.3 — Obras Navais
- 1.7 — Levantamentos Geofísicos
 - 1.7.1 — Aeromagnetometria
 - 1.7.2 — Eletroresistividade
 - 1.7.3 — Prospecção Sísmica
 - 1.7.4 — Gravimetria

II — MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- 2.1 — Terraplenagem
- 2.2 — Abertura de Estradas e Pista, Vias de Acesso e Preparo de bases para locações de perfurações.

III — CONSTRUÇÃO CIVIL — EDIFÍCIOS

- 3.1 — Fundações
 - 3.1.1 — Sondagens
 - 3.1.2 — Drenagens de Solo
 - 3.1.3 — Estaqueamento
 - 3.1.4 — Consolidação

- 3.2 — Estruturas
 - 3.2.1 — Concreto Armado
 - 3.2.2 — Metálicas
 - 3.2.3 — Madeira

- 3.3 — Alvenaria
- 3.4 — Pintura
- 3.5 — Instalações Hidráulicas
- 3.6 — Instalações Elétricas

IV — CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA

- 4.1 — Drenagem de Áreas
- 4.2 — Pavimentação
 - 4.2.1 — Execução
 - 4.2.2 — Conservação
- 4.3 — Vias Férreas
 - 4.3.1 — Execução
 - 4.3.2 — Conservação
- 4.4 — Construção de Edifícios Industriais
 - 4.4.1 — Oficinas e Depósitos
 - 4.4.2 — Salas de Controle e Salas de Máquinas
 - 4.4.3 — Bases para Armazenamento e Movimentação de Combustíveis Líquidos
 - 4.4.4 — Postos de Serviço de Distribuição de Combustíveis Líquidos
- 4.5 — Obras Hidráulicas
 - 4.5.1 — Barragens
 - 4.5.2 — Adutoras
 - 4.5.3 — Canais
 - 4.5.4 — Estações de Tratamento de Água
 - 4.5.5 — Reservatórios de Água
 - 4.5.6 — Redes de Distribuição de Água
- 4.6 — Pequenas Obras
 - 4.6.1 — Reformas ou Construções
 - 4.6.2 — Ampliações
 - 4.6.3 — Demolições
- 4.7 — Obras de Acabamento
 - 4.7.1 — Cercas
 - 4.7.2 — Ajardinamento e Arborização

V — EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

- 5.1 — Unidades Industriais
 - 5.1.1 — Unidades de Processamento de Petróleo e Derivados
 - 5.1.2 — Unidades Petroquímicas
 - 5.1.3 — Outras Unidades de Processamento
- 5.2 — Oleodutos e Gasodutos (Terrestres e Marítimos)
 - 5.2.1 — Linhas de Tubulação
 - 5.2.2 — Estações
- 5.3 — Tubulações
 - 5.3.1 — Tubulações de Produtos
 - 5.3.2 — Tubulações de Utilidades
 - 5.3.2.1 — Água
 - 5.3.2.2 — Vapor
 - 5.3.2.3 — Ar
 - 5.3.2.4 — Drenagem de Resíduos
 - 5.3.3 — Adutoras
- 5.4 — Casa de Força
 - 5.4.1 — Geração de Vapor
 - 5.4.2 — Geração de Energia Elétrica
 - 5.4.3 — Produção de Ar Comprimido
- 5.5 — Instalações Elétricas
 - 5.5.1 — Linhas de Alimentação
 - 5.5.1.1 — Alta Tensão
 - 5.5.1.2 — Baixa Tensão

5.5.2 — Subestações

5.5.2.1 — Alta Tensão

5.5.2.2 — Baixa Tensão

5.5.3 — Montagem e Alimentação de Equipamentos Elétricos

5.5.4 — Iluminação

5.6 — Sistemas de Telecomunicações e Telesinalizações

5.6.1 — Sistemas Elétricos

5.6.2 — Sistemas Eletrônicos

5.7 — Instrumentação

5.7.1 — Mecânica

5.7.2 — Pneumática

5.7.3 — Elétrica

5.7.4 — Eletrônica

5.8 — Instalações Hidráulicas

5.8.1 — Casas de Bombas

5.8.2 — Estações de Tratamento

5.8.3 — Tôrres de Refrigeração

5.9 — Vasos e Tanques de Armazenamento para Produtos de Petróleo Petroquímico e Químicos

5.9.1 — Fornecimento

5.9.2 — Montagem

5.9.3 — Fabricação de Tanque para Postos de Serviço

5.10 — Estruturas Metálicas

5.10.1 — Plataforma, Pontes e Suportes para Tubulação

5.10.2 — Pontes Rolantes e Monovias

5.11 — Sistemas de Combate a Incêndio

5.11.1 — Proteção de Edifícios

5.11.2 — Proteção de Áreas e Equipamentos

5.12 — Proteção de Superfície

5.12.1 — Revestimentos Especiais

5.12.2 — Proteção Catódica

5.13 — Isolamento Térmico

5.13.1 — Frio

5.13.2 — Médias Temperaturas

5.13.3 — Altas Temperaturas (Refratários)

5.14 — Pintura Industrial

5.14.1 — Limpeza

5.14.2 — Pintura

5.14.2.1 — Pintura de Proteção

5.14.2.2 — Pintura de Acabamento

5.15 — Refrigeração

5.15.1 — Unidades Frigoríficas

5.15.2 — Ar Condicionado

VI — MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

6.1 — Instalações Mecânicas

6.2 — Instalações Elétricas

6.3 — Instalações Eletrônicas

6.4 — Bombas Distribuidoras de Combustível

VII — CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS

7.1 — Construção de Navios

7.2 — Reparos Estruturais

7.3 — Reparos em Máquinas e Equipamentos

VIII — OBRAS MARÍTIMAS

8.1 — Construção de Cais

8.2 — Dragagem

8.3 — Abertura de Grandes Canais

8.4 — Plataformas para Perfurações Submarinas

IX — TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAL

9.1 — Marítimo

9.2 — Rodoviário

9.2.1 — Transporte de Caixotarias, Sacarias, Engrados, Pacotes, Tambores, Latarias, Cartões, Amarrados, Soltos e Materiais a Granel (estão excluídos os transportes de líquidos a granel, tóxicos a granel ou contidos em embalagens que não ofereçam segurança, corrosivos nas mesmas condições, CTE e explosivos).

9.2.2 — Transporte de Chapas de Ferro ou Aço, Bobinas de Chapas Metálicas, perfilados, estruturas metálicas, tubos (exceto Mannesmann), e materiais que, pelas suas características ou pelas condições de transporte, devam ser carregadas em viaturas privadas ou conduzidas, diretamente, de porta a porta

9.2.3 — Transporte de tubos Mannesmann, retirados da Usina de Barreiros

9.2.4 — Transporte de Espoletas, dinamites em geral e de chumbo tetraetila (CTE)

9.2.5 — Transportes Urbanos na Guanabara e desta para pontos distantes até 60 quilômetros

9.2.6 — Transportes especiais não enquadrados nas modalidades acima

9.2.7 — Transporte urbano em outras localidades

9.3 — Aéreo

9.3.1 — Taxi-aéreo

X — SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

10.1 — Prestação de Serviços de Análise de Sistema de Processamento de Dados

10.2 — Prestação de Serviços Técnicos de Programação para Computadores Eletrônicos

10.3 — Locação Horária ou em regime de hora blocada

10.4 — Locação de Equipamentos de Processamento de Dados

10.5 — Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos ou Processamento de Dados

XI — SERVIÇOS TIPOGRÁFICOS

11.1 — Impressão de Livros, Boletins e Trabalhos Similares

XII — SERVIÇOS GERAIS

12.1 — Conservação e Limpeza de Edifícios

12.2 — Consêrto e Manutenção de Viaturas

12.3 — Conservação e Consêrto de Máquinas de Escritório

12.4 — Decorações Interiores

12.5 — Conservação e Limpeza de Pistas, Diques e Jardins

12.6 — Recuperação

12.6.1 — Máquinas pesadas (tratores, draglines, motoniveladoras, trelos, etc.)

12.6.2 — Peças e implementos de máquinas pesadas

12.6.3 — Equipamento de refrigeração e eletrotécnicos

12.7 — Operação do restaurante para empregados

XIII — POÇOS DE PETRÓLEO

13.1 — Perfuração para Exploração e Desenvolvimento

13.2 — Perfilagem Elétrica e Radioativa

13.3 — Recuperação

13.4 — Cimentação

13.5 — Completação e Estimulação

13.6 — Injeção de Água e Gás

13.7 — Limpeza de Poços

XIV — SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
XV — SERVIÇOS DE PESQUISA OPERACIONAL
XVI — SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
XVII — SERVIÇOS DE HELICÓPTEROS

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 — Os candidatos deverão entregar, mediante recibo, no endereço acima, até o dia 31 de julho do corrente ano, em original com firmas reconhecidas, certidão ou fotocópia autenticada, a documentação relacionada a seguir:

I — PERSONALIDADE JURÍDICA:

- a) Prova da existência legal da empresa (contrato social ou estatuto e seu registro no D.N.I.C. ou Junta Comercial);
- b) Publicação no Diário Oficial que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de sociedade anônima, ou alteração do contrato social, nos demais casos.

II — CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Relação das obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie característica, nome do proprietário, valor prazo de execução, início e conclusão, nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- b) Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
- c) Relação dos equipamentos de sua propriedade;
- d) Currículo do (s) diretor (es), engenheiro (s) e pessoal técnico-especializado, quando for o caso;
- e) Certidão de Registro de Quitação no CREA (empresa e engenheiros, quando for o caso).

III — IDONEIDADE FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o INPS;
- c) Cópia do último Balanço da Empresa;
- d) Certidão Negativa de Títulos Protestados;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

3. CAPACIDADE TÉCNICA

3.1 — A prova de capacidade técnica será feita mediante atestados fornecidos, de preferência, por entidades públicas federais, estaduais municipais e também por particulares, a critério da PETROBRAS, para os quais o interessado já tenha executado serviços da sua especialidade, podendo anexar fotografias, detalhes de serviços, etc.

3.2 — A PETROBRAS poderá, de acordo com as suas conveniências, exigir documentação suplementar ou complementar em qualquer época ou oportunidade.

4. ATUALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 — A fim de que possam continuar figurando no Cadastro da PETROBRAS, as empresas já inscritas deverão atualizar as suas inscrições.

Belém, 10. de abril de 1969.

Otávio Benedito de Carvalho Melo

Superintendente da RENOR

(Ext. Reg. n. 969 — Dia: 03.04.69).

TECIDOS NASSAR, S.A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99, itens A, B e C, do Decreto Lei número 2627, de 26.9.1940, acham-se à disposição dos mes-

mos, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, número 174, nas horas de expediente normal.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16,00

horas do dia 28 de Abril de 1969, para deliberarem sobre o seguinte:

- A) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- B) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal;
- C) O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1969.

(aa) **Antonio Nassar**
Diretor-Presidente
Florio Elias Nassar
Diretor

(Ext. Reg. n. 963 — Dias 28, 29/3 e 1.4.69)

CIAPESC — CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
C.G.C. n. 04-933-446
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1969, na sede social a Rodovia Artur Bernardes, quilômetro 14, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- b) — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Outrossim informa a Diretoria que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1969.
(a) **Eddy Alberto Cury**
Diretor Superintendente
(T. n. 14810 — Reg. n. 971 — Dias 29-3, 1 e 2-4-69)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 16 horas do dia 19 de abril de 1969, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8.º andar — Belém — Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1968;
- b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) fixação dos honorários da Diretoria, Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969.

Belém, 31 de março de 1969.

(a) **ATTILA ALVES BEBIANO**
— Diretor-Superintendente.

(Ext. — Reg. n. 1006 — Dias 2, 3 e 8.4.69).

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro de Bragança

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/69

O Superintendente Geral de Material, de ordem do Sr. Presidente da Empresa, torna público que às 10 (dez) horas do dia 16 (dezesesseis) de abril de 1969, serão recebidas, na sede do Grupo de Trabalho constituído para a extinção da Estrada de Ferro de Bragança (RP 83/65), na antiga Estação da Ferrovia, sita em S. Braz, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n. — cidade de Belém — Estado do Pará, propostas para a execução de serviços de levantamento de 11 (onze) quilômetros de linha férrea, transporte de cerca de 6.300 (seis mil e trezentas) toneladas de trilhos, para o Porto de Belém, bem como para a compra de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de trilhos usados de 18 (dezoito), 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta e dois) kg/m.

As Condições Gerais da Concorrência e outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na sede da Superintendência, à Praça Duque de Caxias, 86 — 3o. andar sala 323 — cidade do Rio de Janeiro e no local da realização desta Concorrência, citado neste Edital.

Belém, Pará, 18 de março de 1969.

(a) **ROBERVAL SILVA**
Presidente do GT-RP-83/65

(T. n. 14.761 Reg. n. 796 — Dias 22, 25 e 28.3.69 e 1, 8, e 12.4.69)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bacharéis em Direito, José Moacyr Chagas, Antônio Vilar Pantoja, Armando Moraes da Fonseca, Romêo Ferreira dos Santos, Eleonora Pereira Tavares Marcos David Nahon e Ranulfo Ferreira de Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 26 de março de 1969.

(a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário

(T. n. 14.797 Reg. n. 932 — Dias 28, 29.3 e 1, 2 e 3.4.69)

AGRO-PECUARIA VALE DO ARRAIAS S/A
C.G.C. 04946513

Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUARIA VALE DO ARRAIAS S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1969, às 11,00 horas, na sede da Sociedade, à 15 de Novembro, 226, 100. andar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame de relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1968 e parecer do Conselho Fiscal.

b) — Exame do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos.

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários.

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 24 de março de 1969.

a) Ilegível.
(T. n. 14.814 — Reg. n. 980 — Dias: 29.03, 1 e 2.04.69).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Travessa D. Pedro I, s/n., nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1969.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 930 — Dias — 28, 29.3 e 1.4.69)

COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI

Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.022.100
Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de 1969, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, n. 780, 12º andar, apartamento 1202, Edifício Gualo; nesta Capital, acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti devidamente convocados, conforme editais publicados nos jornais, "Diário Oficial do Estado do Pará", dos dias 24, 25 e 28 de janeiro de 1969 e "Folha do Norte", dos dias 22, 25 e 26 de janeiro de 1969, de

seguinte teor: "Companhia Agropecuária do Rio Jabuti — C.G.C. n. 04.932.190 — Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social sita à Avenida Presidente Vargas, n. 780, 12º andar, apartamento 1202, Edifício Gualo, no dia 5 de fevereiro de 1969 às 16 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem a cerca da seguinte ordem do dia: 1) preenchimento de vagas na Diretoria; 2) alteração dos Estatutos Sociais; e 3) outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de janeiro de 1969. (a) Márcio Elísio de Freitas, Diretor Vice Presidente". Comprovada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assentamentos no livro próprio, assumiu a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, senhor Luiz Dumont Villares, que convidou a mim, Márcio Elísio de Freitas, para Secretário. Constituída a Mesa solicitei-me o senhor Presidente que procedesse à leitura dos editais retro referidos, o que fez. Concluída a leitura, e atendendo ao primeiro item do aviso convocatório, referiu-se o senhor Presidente ao falecimento ocorrido em julho último, do Diretor Dr. Vicente Augusto de Oliveira Andrade, enaltecendo suas virtudes pessoais e a decisiva colaboração que deu à implantação da sociedade. Propos fôsse consignada na ata dos trabalhos, o voto de profundo pesar de seus companheiros de diretoria, e acionistas, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes. Passou-se, em seguida, à eleição de dois Diretores, em preenchimento de vagas existentes, e efetuando-se esta, verificou-se terem sido eleitos, investidos e empossados em seus cargos, os senhores: para Diretor Adjunto, o dr. Sérgio Tamm Barcellos Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro industrial metalúrgico (Cart. n. 3594—D, 6a. Região C. R. E. A.) domiciliado e residente na rua Alagoas n. 1140, em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, e para Diretor, sem designação especial, o dr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, brasileiro, casado, advogado e industrial, domiciliado e residente na Praça Vilaboim n. 99, em São Paulo, Estado de São Paulo, deliberou, ainda, a Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos, que os Diretores ora eleitos participassem dos honorários globais e mensais que foram fixados pela Diretoria, na forma que entre si e seus membros ajustassem. Em continuação dos trabalhos, e

com referência ao segundo item da ordem do dia referente à alteração estatutária, declarou o senhor Presidente que não tendo sido ultimados os estudos pertinentes, ficaria para outra oportunidade a apresentação, pela Diretoria da proposta a respeito. Finalmente, e com relação ao terceiro tópico de aviso convocatório, referente a outros assuntos de interesse da sociedade, o senhor Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Sessão, foi esta ata, redigida sob meu ditado, lida, achada conforme, e assinada por todos os presentes Belém, 5 de fevereiro de 1969 (as.) Márcio Elísio de Freitas, Secretário da Mesa, Luiz Dumont Villares, Presidente da Mesa. Assinaturas dos demais: Por Indústria Villares, S. A., Luiz Dumont Villares, por Aços Villares S. A., Luiz Dumont Villares; por Vihar Indústria e Comércio S. A. VICSA, Luiz Dumont Villares; por Ibaté S. A. Agrícola e Pecuária, Luiz Dumont Villares; por Villares S. A. Participações Industriais, Luiz Dumont Villares; José Carlos Villela Andrade; Antonio José de Oliveira Costa; por Alzimar Nogueira Villela, José Carlos Villela Andrade; por Antonio Roberto Nogueira Villela, José Carlos Villela Andrade.

Belém, 5 de fevereiro de 1969.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agropecuária

do Rio Jabuti, realizada em 5 de fevereiro de 1969, e lançada no livro próprio.

Belém, 5 de fevereiro de 1969

Márcio Elísio de Freitas
Secretário da Mesa

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Márcio Elísio de Freitas Belém, 28 de março de 1969.

Em test. OAS da verdade.
Odete Andrade e Silva
Esc. Autorizado

Banco do Estado do Pará S/A.

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 28 de março de 1969.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 31 de março de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 2299/2300 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 884/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 31 de março de 1969.

Oscar Faciola — Diretor
(Ext. Reg. n. 1.034 — Dia 3—4—69)

LEGISLAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966
DECRETO N. 5.780 DE

27/11/1967

A venda no arquivo da
Imprensa Oficial
NCr\$ 2,00 o exemplar

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, realizada em 31 de março de ... 1969.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março e 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) às 8 (oito) horas, na sede social da empresa, à Rua Santo Antonio n. 95 (noventa e cinco), nesta Cidade de Belém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, presentes todos os titulares de ações ordinárias representativas da totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinatura e demais especificações legais constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Aclamado pelos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Diretor-Presidente da Sociedade, que declarou instalada a Assembléia e convidou para secretariá-lo o acionista Cyro Barata Jucá, ao qual pediu que lesse o edital de convocação da reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dias 22, 26 e 29 de março de 1969 e no jornal "A Província do Pará", edições de 22, 26 e 29 de março do corrente ano, o que foi feito nos seguintes termos: "Convidamos nossos acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 31 de março de 1969, às oito (8) horas na sede social da empresa, à rua Santo Antônio n. 95, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do capital autorizado da Sociedade e alteração dos Estatutos; b) O que ocorrer. Belém, 20 de março de 1969. A Diretoria". Em sequência aos trabalhos, o Presidente solicitou ao secretário a leitura da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao primeiro item da Convocação, o que foi feito nestes termos: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: O Conselho Deliberativo da SUDAM, em sua reunião de 14 de fevereiro de 1969, como é do conhecimento de Vv. Ss., aprovou a reformulação de nossos projeto industrial e já nos aprestamos a executar as providências apontadas na aludida reformulação, para execução de sua etapa inicial. Ocorre que as ações Preferenciais Classe "B", da empresa, através das quais, mediante participação acionária é recebida e incorporada a colaboração financeira representada pelos recursos da Lei 5174/66, já se encontram subscritas, dentro dos limites do Capital anteriormente autorizado, se fazendo mister, assim, para atendimento da primeira etapa da reformulação aprovada pela SUDAM e recebimento dos recursos de incentivos fiscais respectivos,

o aumento do nosso capital autorizado, através da autorização da emissão, nesta fase inicial, observadas as disposições estatutárias, de mais 600.000 (Seiscentas Mil) ações Preferenciais Classe "B" e 143.000 (Cento e Quarenta e Três Mil) ações ordinárias. Na medida das necessidades do cronograma de inversões da reformulação, esta Diretoria solicitará, quando oportuno, nova manifestação dessa Assembléia sobre a evolução do capital autorizado da empresa. Em consequência da aprovação do aumento proposto o artigo 4.º dos Estatutos Sociais passará a ter a redação que segue, mantido o seu parágrafo Único: "Art. 4.º — O capital social autorizado, nos termos do artigo 45 da Lei 4.728 de 14 de julho de 1965 é de NCr\$ 2.230.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos)), distribuído em 470.000 (Quatrocentas e Setenta Mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) ações Preferenciais Classe "A" e ... 1.672.500 (Um Milhão Seiscentas e Setenta e Duas Mil e Quinhentas) ações Preferenciais Classe "B", o valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) cada uma. "Era o que tínhamos a propôr a essa Assembléia. Belém do Pará, 17 de março de 1969. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Diretor-Presidente; Carlos Acatauassú Nunes, Diretor Comercial; Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Diretor-Industrial". Parecer do Conselho Fiscal: Na qualidade de Membros efetivos do Conselho Fiscal de POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, diante do que consta da Proposta da Diretoria, somos favoráveis ao aumento do capital autorizado para NCr\$ 2.230.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos) mediante autorização da emissão de mais 600.000 (Seiscentas Mil) ações Preferenciais Classe "B" e ... 143.000 (Cento e Quarenta e Três Mil) ações ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) cada uma, observadas as disposições estatutárias. Belém, 20 de março de 1969. (aa) Orlando de Almeida Corrêa — Conselheiro; Orlando Pereira de Albuquerque — Conselheiro; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra — Conselheiro. Em prosseguimento, sem discussão foi aprovada, unanimemente, a proposta da Diretoria e a nova redação do artigo 4.º dos Estatutos, ficando a mesma Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias ao cumprimento da decisão da Assembléia. Nada mais havendo a tratar, foi franqueado o uso da palavra, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a ses-

são foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, pelo que vai assinado pela Mesa e Acionistas presentes. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros — Presidente; Cyro Barata Jucá — Secretário; Carlos Acatauassú Nunes, Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Sulamita Bastos de Medeiros, Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Maria Cleyde Tobias Acatauassú Nunes, Argemiro Lassance Tobias, Nestor Pinto Bastos, Paulo Rúbio de Souza Meira e Ronaldo Passarinho Pinto de Souza por procuração de Jarbas Gonçalves Passarinho. Confere com o original lavrado no livro próprio.

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS — Presidente da Assembléia Geral

CARTÓRIO K6S MIRANDA

Reconheço a assinatura de Jesus do Bonfim Mário de Medeiros.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 1.º de abril de 1969. CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Cento e trinta cruzeiros novos. Belém, 2 de abril de 1969. (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 1.º de abril de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 2456/57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1007/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1.º de abril de 1969. O Diretor — OSCAR FACIOLA

POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membro efetivo do CONSELHO FISCAL, de POLIPLAST S. A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, diante do que consta da Proposta da Diretoria, somos favoráveis ao aumento do capital autorizado para NCr\$ 2.230.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros Novos) mediante autorização da emissão de mais 600.000 (Seiscentas Mil) ações Preferenciais, Classe "B" e ... 143.000 (Cento e Quarenta e Três Mil) ações ordinárias, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo) cada uma, observadas as disposições estatutárias.

Belém, 20 de março de 1969. Orlando de Almeida Corrêa Orlando Pereira de Albuquerque Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 1.º de abril de 1969. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 2 de abril de 1969. (a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Parecer do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentado no dia 1.º de abril de 1969 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 2458 que vai por mim rubricado com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1008/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1.º de abril de 1969.

O Diretor — OSCAR FACIOLA (Ext. — Reg. n. 1037 — Dia 3.4.69)

Na Banca de Revistas ao lado do
Forum vendemos o
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FARINHAS IGACU S.A.
(FARISA)C.G.C. (M.F.) 04.934.071
Convocação

Ficam convidados os acionistas de "Farinhas Igacú S.A. (FARISA)" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril de 1969, às 10,00 horas, na sede social, Edifício Lóbrás, conjunto 204, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e votação das Contas de Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1968, compreendendo Balanço demonstração de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) o que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que, a partir desta data, e nas horas do expediente, encontram-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos à que se refere o art. 99, letras a, b, c, e d, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de março de 1969

A DIRETORIA
(T. n. 14818 — Reg. n. 984 — Dias 29.3 e 1, 2.4.69)**S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S.A.****Assembleia Geral****Extraordinária — Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede Social à Trav. Marquês de Pombal, n. 104, às 16,30 horas do dia 11 de abril de 1969, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

a) aprovação de laudo de avaliação de bens imóveis

b) o que ocorrer.

Belém (PA), 03 de abril de 1969.

Leão Salomão Aguiar

Diretor

(Ext. Reg. n. 991 — Dias 2, 3 e 8-4-69)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 15 do mês corrente, às 8:00 horas, em nossa sede social sita à Avenida Almirante Barroso n. 3775, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria;

b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) O que ocorrer.

Belém, (Pa.), 01 de abril de 1969.

PRODUTOS VITÓRIA S. A.
(a) Ladislau de Almeida Moreira — Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 993 — Dias 2, 3 e 8.4.69)

FAZENDA SÃO MIGUEL S/A
(em organização)**Assembleia Geral de**
Constituição

Estão por este edital convocados os senhores subscritores do capital inicial da sociedade Fazenda São Miguel S.A., em organização, a se reunirem, em Assembleia Geral, a ter lugar no dia sete do mês de abril do ano em curso, às dez horas, no 11o. andar no edifício situado à travessa Campos Sales, 63, nesta cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a. Constituição da Sociedade;

b. aprovação dos estatutos sociais;

c. o que ocorrer.

Belém (PA), 27 de março de 1969

Oziel Rodrigues Carneiro

Fundador

(Ext. — Reg. n. 967 — Dias 29.3; 1 e 2.4.69)

Ministério da Marinha**COMANDO DO 4o. DISTRI-**
TO NAVAL**Divisão de Intendência**
(Edital de Referência)

De ordem do Exmo Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, dos dias 8 e 18 de Março de 1969, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 15 de Abril de 1969, às 14 horas, para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém, e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1o. de Maio a 31 de Agosto de 1969, dos grupos: 17 Material elétrico; 20 material de Limpeza e conservação; 53 Material de Expediente, artigos de papelaria, máquinas para escritório; 54 Material de Imprensa; 56 Munição de boca — Sub-Grupos: "Manutenções", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e Frutas", "Rações Preparadas", etc... 57 Medicamentos; Aparelhos; Utensílios e Vasilhames para Laboratório, — Drogas e Reativos, Utensílios e Vasilhames para Farmácia; 61 Material Dentário; Material para cozinha e copa.

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém do Pará em, 21 de Março de 1969.

Nelio Marques da Silva

Primeiro-Tenente (IM) —

Encarregado da Divisão de Intendência.

(Ext. — Reg. n. 829 — Dias 25/03 e 3/4/69)

AGRO-PECUÁRIA BELCON
S/A**— Convocação —****Assembleia Geral Ordinária**

Convidamos aos senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede social, em Conceição do Araguaia, no dia 25 de abril de 1969, às 14 horas, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, do

exercício de 1968.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627/40.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1969.

Heliécio Argeu Alves

Diretor Presidente

(T. n. 14811 — Reg. n. 972 — Dias 29.3 e 1, 2.4.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Estado do Pará****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Sr. Braulino Pena Martins, em cumprimento ao Art. 9o. da Resolução 47/67 do Tribunal de Contas da União, torna público a Relação dos Bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, e das Transferências para Auxílio de Obras Públicas em decorrência da aplicação do Fundo de Participação atribuído ao Município, referente ao Exercício de 1968.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.1 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 INÍCIO DE OBRAS

NCr\$

Início da Construção de 1 grupo Escolar com 4 salas de Aula, Secretaria, Merendeira e demais dependências na Sede do Município

8.287,70

Início da Construção do Estádio Municipal

22.469,12

Início da Construção do Matadouro Municipal da Cidade

39.921,53

Início da Construção do Serviço de Abastecimento de Água na Vila de Maiauatá

27.141,93

Início da Construção da Estrada de Penetração para Colonização em frente a Cidade

2.724,08

Início de Aberturas de novas Ruas e mais os prolongamentos da Cel. Garcia, Cel. Vitorio, Padre Emilio Martins e Generalissimo

2.180,00

4.1.1.3 Início e conclusão de hum prédio com 2 salas de Aula, merendeiras, área para recreio e demais dependências, no Rio Meruí Miri

27.996,23

Soma de Obras Públicas

130.720,59

4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE

1 Mimeógrafo

268,00

3 Capachos de Arame

18,00

1 Duzia de Taças de vidro

16,00

1 Jogo p/ Wisk

33,00

1 Jogo para Água

30,00

2 Jarras de vidro

10,00

2 Jogos de Copos

37,00

1 Duzia de Saladeiras de Vidro

6,00

12 Peças de Louças p/ a Matern.

12,70

2 Bolsas de gelo

16,00

1 Bolsa de Água quente

7,50

4 Portas Agulhas

96,00

3 Pinças Kocher

60,00

1 Esterilizador á alcool

80,00

1 Ventilador de pé Contac, 5 Velocidades

450,00

1 Enceradeira Lustrene "Esmaltada"

200,00

3 Vol. Grande Enciclopédia da Amazônia

150,00

1 Balança p/ 500 Kls

500,00

1 Balança p/ 20 Kls

50,00

4 Balanças Ramuza p/ 30 Kls

246,00

1 Balança Condra

120,00

T O T A L NCr\$ 2.406,20

(T. n. 14821 — Reg. n. 997 — Dia 3/4/69)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA

**Ata da Reunião para
Julgamento de Propostas
de Preços da Concorrência
n. 01/69, para aquisição
de tratores, promovida
pela Secretaria de
Agricultura, como abaixo
se segue:**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove (1969), às dezesseis (16), horas, na Sala de Reuniões do prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Agricultura, sito à Travessa do Chaco sem número, reuniu-se a Comissão Julgadora da Concorrência n. 01/69, sob a presidência do Eng. Agro. Samuel da Silva Costa, Chefe da Motomecanizada, e mais os membros José Maria Amorim, Diretor de Administração, Celina Barata Pires, Tesoureira e Georgette Ferreira Nassar, Secretária, compareceu à reunião de Concorrência a seguinte firma: **Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)**, representada pelo Senhor José Miguel Alves, cujas documentações apresentadas foram julgadas dentro dos requisitos da presente concorrência. A seguir foi aberto o envelope apresentado devidamente fechado e lacrado e lida a proposta de preços apresentada pela firma concorrente. A seguir o Senhor Presidente informou ao Representante da firma interessada na presente Concorrência, que o resultado após o julgamento será publicado no Diário Oficial, dentro do prazo de dez (10) dias. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, encerrou a presente reunião, às 17 horas, e eu Georgette Ferreira Nassar, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Comissão Julgadora e pelos Representantes da firma concorrente.

a) Georgette Ferreira Nassar
Belém, 26 de março de 1969

a) Samuel da Silva Costa

a) José Maria Amorim

a) Celina Barata Pires

a) José Miguel Alves

CONCORRÊNCIA N. 1/69

Parecer da Comissão

De acordo com as exigências contidas no nosso Edital publicado no Diário Oficial dos dias 6, 7 e 8 de março corrente, para escolha dos tratores a serem adquiridos pela Secretaria de Estado de Agricultura, prevaleceram as características técnicas e estas características foram atendidas na proposta apresentada pela única firma concorrente, **Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)**, à Av. Santo Antônio n. 432, a qual a Comissão recomenda ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura no presente parecer.

Belém, 26 de março de 1969

Samuel da Silva Costa

Presidente

José Maria Amorim

Membro

Celina Barata Pires

Membro

Especificação do Material

Trator de esteiras, diesel, marca Caterpillar, modelo D4, série D, potência de 65 HP no volante à 2.000 RPM, 60 polegadas de bitola, partida elétrica de 24 volts., silenciador, armação de 5 roletes, sapatas de 13 polegadas (35 seções), ventoinha de sopro, com tomada de força atrás, conversor de torque monofásico, de um só estágio, e com relação de saturação de 2, 9:1, caixa de mudança planetária com servo-transmissão (Power Shift), esteiras vedadas, altura livre por baixo de 355 mm e horímetro, equipado com guarda de carter, guarda dos roletes, guarda da roda guia, guarda do radiador, protetor do cano de escape, gancho de tração dianteiro, sistema de iluminação — 24 volts (4 faróis), jogo de ferramentas, bulldozer 4A angulável e controle hidráulico 143.

(G. — Reg. n. 2981)

TERMO DE CONVÊNIO

Térmo de Convênio entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Baião, para a Construção de um Sistema de Abastecimento de Água na sede daquele Município.

Entre o Governo do Estado do Pará, neste ato denominado GOVERNO e representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Tenente Coronel Alacida da Silva Nunes, a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, neste ato denominada FSESP, representada pelo Engenheiro Henrique Bernardo Lobo, Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará, devidamente autorizado pelo seu Superintendente, Dr. Aloysio Sanches de Almeida, e a Prefeitura Municipal de Baião, neste ato denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Capitão de Fragata Paulo Ribeiro de Almeida, Interventor Federal de Baião, fica ajustado o presente Convênio para a construção de um sistema público de abastecimento de água na cidade de Baião, Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Caberá à FSESP, executar as obras constantes do Projeto aprovado pelas partes convenientes da forma que julgar mais conveniente.

CLÁUSULA II

O custo total do projeto está estimado em NCr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Novos), importância a ser coberta por dotações dos Governos Estadual e Municipal.

CLÁUSULA III

O CONVÊNIO contribuirá com a soma de NCr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros Novos), importância essa que será depositada no Banco do Estado do Pará, em nome do GOVERNO, à disposição da FSESP, que movimentará os recursos tão logo sejam aprovados as Descrições ou Emendas de projetos pela Superintendência da FSESP.

Parágrafo Único — Referida Importância será destacada da dotação constante do Orçamento do Estado para o corrente exercício financeiro, sob rubrica Saúde Pública; Secretaria de Estado de Saúde Pública; Gabinete do Secretário; 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

CLÁUSULA IV

O GOVERNO e a PREFEITURA se comprometem a colaborar com a FSESP e assegurar as garantias necessárias ao cumprimento das finalidades deste Convênio, bem como envia-vidar esforços no sentido de facilitar à FSESP o cumprimento das Leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA V

A FSESP, não se responsabilizará por qualquer demora ou interrupção dos trabalhos motivados por força maior.

CLÁUSULA VI

Caso ocorram bruscas oscilações de preços de materiais ou custo de mão de obra, que venham determinar modificações no programa de trabalho, fará a FSESP, em tempo, comunicação justificada ao GOVERNO.

CLÁUSULA VII

Caberá à FSESP contratar a mão de obra, bem como adquirir todos os materiais necessários à execução e administração das obras.

CLÁUSULA VIII

No custo das obras serão incluídos os pagamentos devidos

1. Técnicos contratados para sua realização;
2. Mão de obra;
3. Aquisição de materiais de consumo, equipamento, etc;
4. Quaisquer outras despesas relacionadas com sua execução.

CLÁUSULA IX

Correrão por conta do GOVERNO, os pagamentos decorrentes das Leis do Trabalho e da Legislação Previdenciária, acidentes do trabalho e quaisquer outros que digam respeito ao pessoal admitido para execução dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA X

Procedimentos de caráter jurídico relacionados com os trabalhos referidos no presente Convênio, serão atendidos pelo GOVERNO em todas as instâncias jurídicas, inclusive naquelas da alçada trabalhista, em-

bora a iniciativa desses procedimentos caiba também, à FSESP, ficando desde logo eleito o fóro de Belém, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Convênio.

CLÁUSULA XI

Poderá o presente Convênio ser modificado a qualquer tempo, desde que ambas as partes com isso concordam, ficando entendido que todas as alterações deverão ser feitas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA XII

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 3 anos.

CLÁUSULA XIII

Este Convênio obrigará não somente aos que o assinam mas também, aos seus sucessores.

E, por assim estarem justos e contratados, lavrou-se o presente Termo, em 7 vias, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belém, 25 de março de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Eng.º HENRIQUE BERNAR-

DO LOBO

Diretor Regional de Engenharia Sanitária do Pará.

Capitão de Fragata, PAULO

RIBEIRO DE ALMEIDA

Interventor Federal de Baião

TESTEMUNHAS:

(a.a.) Ilegíveis

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 367, de 20 de março de 1969, do Ilmo. Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA, em cumprimento de ordem do sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 3.º do art. 199, da lei 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, Raimundo Augusto Monteiro de Azevedo, Caixa, Nível 16, Classe 3, do Quadro Único de Pessoal do DER, para, no prazo de oito (8) dias consecutivos, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Procuradoria Jurídica do DER — Edifício do DER — sita à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias a partir da última publicação deste Edital, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

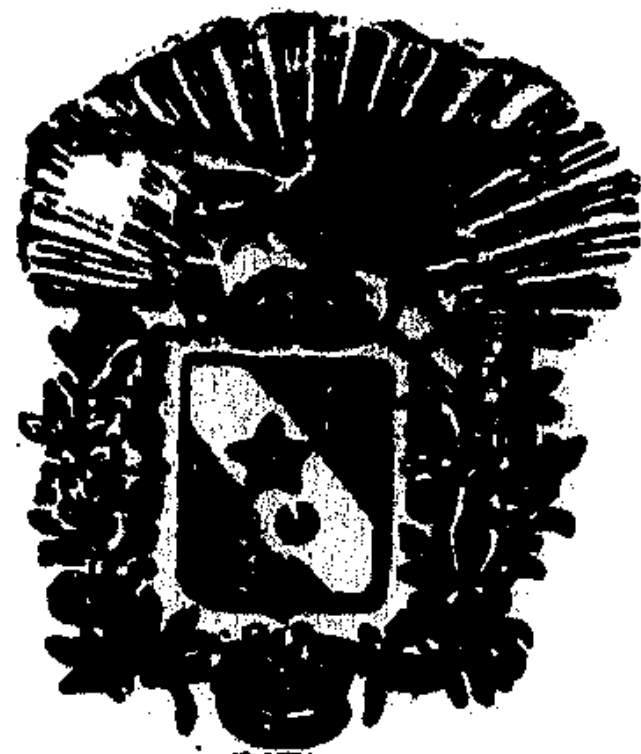
Belém, 02 de abril de 1969.

(a) José Maria Martins dos

Santos

Secretário

(Ext. — Reg. n. 1019 —
Dias 3, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e
16/4/69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1969

NUM. 5.976

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA ACÓRDÃO N. 6

Recurso Civil de Santa Izabel
do Pará

Recorrente: — Vera de Melo
dos Santos Couto

Recorrida: — A Desembargadora
Corregedora Geral da
Justiça

Relator: — Desembargador
Pojuçan Tavares

Inexistindo nos autos qualquer
elemento de comprovação do
alegado, nega-se provimento
ao recurso.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de Recurso Ci-
vel da Comarca de Santa Iza-
bel do Pará, em que é recorre-
nte: Vera Melo dos Santos
Couto; e, recorrida: A Corree-
dora Geral da Justiça.

Vera Melo dos Santos Cou-
to, na qualidade de assistente
judiciária, com exercício na
Comarca de Santa Izabel do
Pará, inconformada com o des-
pacho da des. Corregedora
que indeferiu a reclamação de
fls. 2 interpôs o presente re-
curso objetivando anular a de-
cisão de revogação dos benefi-
cios de assistência social pro-
ferida pela dra. Juiza de Direi-
to da aludida Comarca nos au-
tos de ação de manutenção de
posse em que é autor Antonio
Ciriaco do Nascimento e réu
Manoel Dias Vieira.

O Des. Procurador Geral do
Estado foi pelo improvido de
apelo, salientando que os
autos não elucidam, verdadei-
ramente, o incidente da recla-
mação.

Segundo se infere da deci-
são recorrida, a Des. Corree-
dora indeferiu a reclamação en-
tendendo que esta era formu-
lada contra o despacho de inde-
ferimento do agravo de peti-
ção interposto pela reclamante,
uma vez que a hipótese com-
portava recurso específico. En-
tretanto, não se situa aí a
questão, mas no ato de revoga-
ção dos benefícios de assistên-
cia que, segundo a recorrente,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

teria sido proferido ao arre-
pio da lei, por provocação de
quem não era parte no feito
e à revelia do interessado,
constituindo, por isso erro
grosseiro, suscetível de recla-
mação e não sujeito a recurso
por que este só teria cabimen-
to se o processamento do pedi-
do de revogação tivesse obede-
cido as prescrições legais.

Mesmo admitindo-se a viabi-
lidade da reclamação para re-
ver o ato impugnado, ainda as-
sim não é de ser acolhido o
recurso, por inexistir nos au-
tos qualquer elemento de com-
provação do alegado pela re-
corrente.

A vista do exposto:
Acordam os Juizes do Conse-
lho Superior da Magistratura
do Estado, à unanimidade de
votos, em negar provimento ao
recurso para confirmar a de-
cisão recorrida.

Custas da lei
Belém, 6 de março de 1969.
(a.a) Eduardo Mendes Pa-
triarcha, Presidente
Oswaldo Pojuçan Tavares,
Relator

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará-Bé-
lém, 27 de março de 1969.

LUIS FARIA
Secretário do C.S.M.
(G. Reg. n. 2.937)

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO SARMENTO

Expediente do dia 23 de
Janeiro de 1969 (Quinta-
feira)

Processos Despachados
Pelo Juiz

JUIZO DA 6a. VARA

Inventário: — Leonidas So-
dré de Castro

Despacho: — Homologo
por sentença, para que pro-
duza seus devidos e legais
efeitos, o cálculo e liquida-
ção do imposto de transmis-
são "causa-mortis", dos bens
ficados por morte de Leôni-
das Sodré de Castro. Após o
prazo legal, expeçam-se guias
para pagamento do imposto
e oficie-se a Delegacia Regio-
nal de Imposto de Renda.
Observadas as formalidades
legais. Publique-se e intime-
se.

JUIZO DA 5a. VARA

Inventário: — Maria Si-
queira Soares e Joaquim Soa-
res

Despacho: — Vistos, etc.
Homologo o cálculo de fls. 26
verso, para que surta os seus
jurídicos e legais efeitos. Ex-
peçam-se as guias para paga-
mento dos impostos devidos.
Intime-se.

JUIZO DA 1a. VARA

Ação Declaratória
Requerente: — Francisca
Guerreiro Magalhães
Requeridos: — Edy Morei-
ra Bastos e Walcira Dirce
Cansação da Silva.

Despacho: — Vistos, etc. O
processo está em ordem na-
da há a sanear. Defiro as
provas requeridas, e após de-
corrido o prazo para interpo-
sição de recurso voltem os
autos conclusos, para marcar
audiência de instrução e jul-
gamento.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Executiva
Autora: — Orlando Gage-
lha Simas Irmão & Cia.
Ré: — Queiroz Costa & Cia.
Despacho: — 1) O escrivão

do feito para observar o que
dispõe o art. 823 do Cod.
Proc. Civil. 2) Cumpra-se.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Executiva

Autor: — Antonio Tinco
Paes

Réu: — Raimundo Ferreira

Despacho: — 1) O exequen-
te para observar o que dis-
põe o novo D.L. sobre no-
tas promissórias. 2) Intime-
se.

JUIZO DA 5a. VARA

(Autor:) Ação Executiva

Autor: — Francisco de As-
sis Jucá Soares

Réu: — Rosemíro de Oli-
veira & Cia.

Despacho: — Designe o es-
crivão dia e hora para rea-
lização da praça, publicandose
os editais de acordo com a
Lei.

PROCESSOS ENTREGUES AO JUIZ

JUIZO DA 4a. VARA

Ação de Despejo

Requerente: — Maria Leo-
poldina de Almeida

Requerido: — Laurival A.
Carneiro

Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Ação Ordinária

Requerente: — Maria José
Araújo de Deus

Requerido: — Consorcio
Cinco. COMAB

Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA

Ação Executiva

Autor: — Orlando Estacio
Ré: — B. M. Serra & Cia.

JUIZO DA 9a. VARA

Notificação Judicial

Notificante: — José Queiroz
Elias Nassar

Notificado: — Silas B. Ro-
drigues e outros.

Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA

Ação Executiva

Autor: — Banco Brasileiro
de Desconto

Réu: — Joaquim Gonçalves
e outros

Conclusos.
JUIZO DA 9a. VARADespejo
Requerente: — Honório F. LimaRequerida: — Recuperadora de Tratores
Conclusos.**JUIZO DA 10a. VARA**Executiva
Autor: — Olavo Santa Brígida Barros
Réu: — Leomar Pereira Cruz

Conclusos.

PETIÇÕES (INICIAIS) ENTRADAS**JUIZO DA 5a. VARA**Ação Executiva
Autor: — Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.
Réu: — José Alberto Bahri
Despacho: — D. A. Conclusos.**JUIZO DA 10a. VARA**Ação de Reintegração de Posse
Requerente: — Rosa Amélia Carvalho Paizão
Requerida: — Sirla ou Cira Ferreira Valente
Despacho: — D. A. Conclusos.**JUIZO DA 8a. VARA**Ação de Despejo
Requerente: — Daniel Coelho de Souza
Requerido: — David Taglarini

Despacho: — D. A. Cite-se.

JUIZO DA 9a. VARAAção Executiva
Autor: — Banco Ultramarino Brasileiro S/A.
Réus: — Lourenço Guimarães Favacho e outros.
Despacho: — D. A. Conclusos.**AUDIÊNCIAS NAO HOUE.**

(G. — Reg. n. 1665).

AÇÃO ORDINARIA

Processo n. 945

Autora: Companhia de Seguros "Aliança da Bahia" e outros (adv. Dr. Sousange Souza)

Ré: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Defiro as provas requeridas a fls. 208—V e 209, menos o depoimento do representante legal da R., porque "Não cabe ao Juiz tomar o depoimento pessoal de representante de entidade pública, desde que a lei o proíbe de confessar ou transgredir" (Ac. de 25/8/65, da 2a. Turma do TFR, na Ap. Civ. n. 18.922—MG Rel. Min. Godoy Ilha decisão unânime in DJU de 29/11/65, pág. 3375, e in DJU de 13/5/66, apenso ao n. 87 pág. 114)

Designo a audiência do dia 11 de abril próximo, unico desimpedido, às 10 horas, para realização da instrução e julgamento do presente feito. Intime-se.

Belém, 18/03/69 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

No Of. n. 764/69—INI—Sec., de 12.03.69, do Diretor do Instituto Nacional de

Identificação (resposta ao Of. n. 140/69, deste Juízo):

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício, digo Juiz Federal Substituto.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Processo n. 1655

Autora: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Eleutério Pereira e Leotino Resende de Paulo

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Su-

AUTOS DE VISTORIA "AD PERPETUAM REI MEMORIAN"

Requerente: OCRIN S.A. — Produtos Alimentícios (adv. Dr. Arthur Cláudio Mello)

Requerida: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Ré-autuados à conclusão. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 2 597)

JUSTIÇA FEDERAL**SECCIONAL DO PARA'**Juiz Federal em Exercício
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 49 Expediente do dia 18/03/69.

No Ofício n. 766/69—INI—Sec., de 12.03.69, do Diretor do Instituto Nacional de Identificação Brasília-D.F. (resposta ao Of. n. 194/69 deste Juízo):

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

CONTESTAÇÃO
Contestante: Waldemar Telles Brilhante (adv. Dr. Laércio D. Franco)

Despacho: N. A. Conclusos Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

MANDADO DE SEGURANÇA — Petição inicial

Impetrantes: — João Carmo Ferreira e outros (adv. Dr. Ademar Kato)

Impetrados: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará e Diretor da Escola de Engenharia da UFP

Despacho: A. Conclusos. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AUTOS DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES BANCARIAS

Requerente: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Requerente: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Despacho: Defiro: o pedido de fls. 2/3, porque o pretexto de "sigilo bancário" não pode servir de impedimento à apuração de possíveis crimes.

Oficie-se ao sr. Gerente do Banco do Brasil S/A. com a determinação para que as informações solicitadas pela autoridade policial sejam prestadas incontinenti

Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição da Companhia Amazônia Têxtil de Aniação (CATA) (adv. Dr. Felipe de Mello Filho):

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 18/03/69 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição de Unimóvil Ltda. requerendo certidão negativa:

Despacho: Esclareça-se melhor o pedido. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição de Unimóvil Ltda. requerendo certidões negativas de que nada consta contra seus sócios srs.: Abel Marques Teixeira, Alfredo Carvalho Mendes, Afonso Teixeira Noura, Almir Oliveira Rodrigues e Laurindo Antonio Gonçalves Amorim:

Despacho: Idêntico despacho. Belém, 18/03/69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição de Oswaldo Germano de Carvalho (perito ad-hoc para proceder a aviação dos rumos da gleba Pernambuco) desistindo do pedido de informações.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18/03/69 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EDITAIS JUDICIAIS**PROCLAMAS**

Fazer saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Darcídio Ramos Nunes e Célia Francisca de Araújo Cruz, ele filho de João Rodrigues Nunes e Ana Ramos Nunes, ela filha de Eugênio Tavares da Cruz e de Sebastiana de Araújo Cruz solt.; David Lima, e Maria Jacirene Cordeiro Garcez, ele filho de Rubens Lima e América Antônia de Almeida Lima, ela filha de Lourival Assunção Nascimento Garcez e Beatriz Cordeiro Garcez, solt.; José de Moura Martins e Marlene dos Santos Ribeiro, ele filho de Mário Aparecido Martins e Lúcia Fernandes Martins, ela filha de Hermenegildo Resende Ribeiro e de Beatriz Santos de Souza, solt.; Carlos Alberto Rocha de Oliveira e Raimunda Gonçalves Leal, ele filho de Januário Hyppolito da Silva e de Maria Raimunda da Silva, ela filha de João Gonçalves Leal e de Antônia Gonçalves Leal, solt.; Emídio Alves de Oliveira e Maria da Graça Fernandes Machado de Miranda, ele filho de Antônio Ferreira de Oliveira e Ana Alves de Oliveira, ela filha de Ruy Antônio Machado de Miranda e de Iracema Fernandes Machado de Miranda, solt.; Odival Gonçalves Coelho e Cecília Viana Farias, ele filho de Lourdes Gonçalves Coelho, ela filha de Raimundo Farias Sacramento, e de Maria Viana Farias solt.; Zenato Alves da

Silva e Raimunda da Silva, ele, filho de Zacarias Caboclo da Silva e de Maria Alves Caboclo da Silva, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14802 — Reg. n. 947 — Dia 3.4.69).

Fazer saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jaime Oliveira Pantoja e Raimunda Br. da de Oliveira, ele filho de Raimundo Oliveira Pantoja e Osma- rina Santos Pantoja, ela filha de Alberto Fonseca Mesquita e Maria de Oliveira, solt.; Carlos Alberto da Silva e Maria Eugénia Rocha Viegas, ele filho de Humberto Jorge da Silva e Erotildes Francisca da Silva, ela filha de Manoel Caetano Cavaleiro Viegas e Maria Heloisa da Rocha Viegas, solt. Joel Salame Amaral e Maria de Nazaré Alves Palheta, ele filho de Antônio Rodrigues do Couto e Itália Monteiro do Amaral, ela filha de Severiano Alves e de Dorimar Palheta, solt.; Neovergildo Estevam de Carvalho e Maria das Gra-

ças dos Santos Madeira, éle filho de Juvenal Estevam de Carvalho e Rufina Alves de Carvalho, ela filha de Raimundo Rodrigues Madeira e de Nair Corrêa dos Santos, solt.; Raimundo Ferreira Lopes e Terezinha Pereira da Conceição, éle filho de Raimundo Martins Lopes e Maria Luiza Ferreira Lopes, ela filha de Bernardo Amadeu da Conceição e de Paula Pereira da Conceição, solt.; João Carlos da Penha Nunes e Maria Léa da Silva Lima, éle filho de Edith da Penha Nunes, ela filha de Maria Ivete da Silva Lima, solt.; Raimundo Cardoso da Silva e Doroti Glória Sales Lúcio, éle filho de Raimundo Vulcão da Silva e Agostinha Cardoso da Silva, ela filha de Paulo dos Santos Lúcio e de Tereza Sales Lúcio, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n'cidade de Belém, aos 27 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14803 — Reg. n. 943 — Dia 3.4.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Hamilton Costa Dias e Maria das Graças Martins Tavares, éle filho de Hamilton José Ferreira e Nair Pires Costa, ela filha de Raimundo Gomes Tavares e de Raimunda Martins Tavares, solt.; Guaraci Guerreiro e Avelina Sobreiro Martins, éle filho de Maria Guerreiro, ela filha de Wenceslau Soares Martins e Carmélia Sobreira Martins, solt.; João Araújo Costa e Maria Celis dos Santos Trindade, éle filho de Vicente Oliveira da Costa e ela filha de Moisés Plácido da Trindade e de Maria Luiza dos Santos Trindade, solt.; Edivaldo Joaquim Carvalho da Silva e Eni de Castro Azevedo, éle filho de Edgar Ferreira da Silva e de Moacir Glória Carvalho da Silva, ela filha de Manoel de Souza Azevedo e de Maria de Castro Azevedo, solt.; Nilo Corrêa de Melo e Lindalva do Espírito Santo, éle filho de Felipe Antônio de Melo e Antônia Corrêa de Melo, ela filha de Maria Joana do Espírito Santo, solt.; Miguel Mileu Maia e Zilda Monteiro da Silva, éle filho de Atanazio da Costa Maia e de Margarida Mileu Maia, ela filha de Raimundo Monteiro da Silva, solt.; Raimundo Rosário do Nascimento e Francisca Pereira Lima, éle filho de Albertina Rosário do

Nascimento, ela filha de Luiz Gino Lima e Laurentina Ferreira Lima, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n'cidade de Belém, aos 28 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 14809 — Reg. n. 970 — Dia 3.4.69)

PROCLAMAS

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ciriaco Barbosa e Maria Oliveira Bahia Nogueira, éle filho de Raimunda Sancha, ela filha de Manoel dos Santos Nogueira Filho e Salvina de Assunção Bahia Nogueira, solt.; Raimundo Cardoso dos Santos e Ester da Silva Bentes, éle filho de Marceliano Cardoso Santos e Maria Alves dos Santos, ela filha de Euzequina Neves da Silva, solt.; Antenor Leitão Camarão e Maria do Nascimento Dias, éle filho de Miguel Camarão Pantoja e Domingas Leitão Camarão, ela filha de Dulcina Nascimento Dias, solt.; José Fernandes da Silva e Maria José Branches Figueira, éle filho de Sezenando Fernandes da Silva e Marta Fernandes da Silva, ela filha de Domingos Branches Figueira e Etelvina Branches Figueira, solt.; Marcilio Cordeiro Alves e Orlanda Corrêa de Freitas, éle filho de Miguel Lobato Alves e Josefina Carneiro Alves, ela filha de Domingos Carreira Veiga e de Luiza Corrêa de Freitas, solt.; — José Pantoja de Oliveira e Maria de Nasaré de Sousa, éle filho de Gregório Barros e de Zelina Pantoja de Oliveira, ela filha de Florêncio Pereira de Souza e Cecília Saraiva, solt.; Haroldo Ferreira Monteiro e Maria do Carmo Veiga dos Santos, éle filho de Antônio Ferreira Duarte e de Ercília Ferreira Monteiro, ela filha de Raimundo Veiga dos Santos e de Izaura Ribeiro, solt.; Raimundo Vitor de Matos e Raimunda Celeste Monteiro dos Santos, éle filho de Maria Grigória Calandrini, ela filha de Silvino dos Santos e Izaura Monteiro dos Santos, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n'cidade de Belém, aos 28 de março de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. — Reg. n. 2632)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66
OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00

JUIZO DA 3a. VARA CÍVEL

DA CAPITAL

Cartório Pepes

EDITAL

— Hasta Pública —

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. (terceira) Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 16 de abril vindouro, às 10,30 horas, à porta da sala de audiências deste juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado do executado Jader Wanderley nos autos de ação executiva que lhe move Isaura de Oliveira Gomes Barbosa, para garantia do pagamento do pedido principal acrescidos de todas as despesas decorrentes desta ação, sendo a seguir o bem descrito: quinhentos (500) tambores de aço marca O.T.S., avaliados em três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00). Quem

pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer, no dia, hora e local, a fim de dar o seu lance ao portão dos Auditórios sr. Trajano Margalho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará no ato à banca o preço de sua arrematação, acrescido das comissões do escrivão, portão, custas e respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado na imprensa de grande circulação desta capital, no Diário Oficial do Estado, no lugar de costume, na sede deste juízo, na forma da lei. Para constar, foi expedido este edital com o prazo ordenado de vinte dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias de março de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi.

Ossiam Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Belém do Pará.

(T. n. 14819 — Reg. n. 988 — Dia 3.4.69)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00